



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**PROLONGAMENTO**  
**40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**  
**22/05/2024**

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 05200016 /2024	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE VARIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 05200020 /2024	VEREADOR EDUARDO CANUTO	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE CANOAGEM JOÃO TOMASINI - CCJT	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 05210022 /2024	VEREADOR CLEBER COSTA	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA CULTURA POPULAR E DO ARTESANATO ALAGOANO - FOCUARTE	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 05210007 /2024	VEREADOR JOÃOZINHO	CONCESSÃO DA COMENDA MÁRIO GUIMARÃES AO SENHOR RICARDO ANTUNES MELRO	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 05130029 /2024	VEREADOR FERNANDO HOLANDA	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO CANTOR FLAVINHO	LEITURA



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**PROJETO DE LEI N° / 2024**

*Cria a Política Municipal de Prevenção, Conscientização e Orientação Sobre Varizes, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:**

**Art. 1º** - Fica criado a Política Municipal de Prevenção, Conscientização e Orientação sobre Varizes.

**Art. 2º** - A Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre Varizes compreende as seguintes ações, entre outras:

**I** - Campanha de divulgação, tendo como principais metas:

- a) elucidação sobre as características e seus sintomas;
- b) precauções a serem tomadas pelas pessoas acometidas;
- c) orientação sobre tratamento médico adequado;
- d) distribuição de encartes e folders explicativos sobre o tema.

**II** - Implantação de sistema de dados a respeito das pessoas acometidas da doença, visando a:

- a) Obtenção de informações sobre a população atingida;
- b) Detecção do índice de incidência da doença;
- c) Contribuição para aprimoramento de pesquisas científicas sobre o tema.

**III** - Deverá ser disponibilizado, no sítio da Prefeitura de Maceió ou sítio específico, todas as informações necessárias à prevenção, causas e sintomas de varizes;

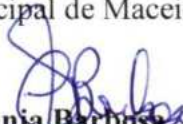
**Art. 3º** - A Secretaria Municipal da Saúde buscará proporcionar ao portador de Varizes o acesso aos tratamentos cabíveis aos pacientes acometidos de varizes.

**Parágrafo único:** O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas a fim de proporcionar aumento da oferta dos tratamentos se entender necessário.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de maio de 2024.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

**JUSTIFICATIVA**

Mais de 529 mil brasileiras foram internadas para tratamento de varizes entre 2013 e 2022. O cálculo aponta que a cada hora, em média, seis mulheres são submetidas a cirurgias para tratamento do problema pela rede pública de saúde.

Os números foram levantados pela Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular (SBACV). Para a entidade, esses dados sinalizam que muitos casos represados durante a pandemia podem ainda não ter sido tratados.

O levantamento dos dados, elaborado a partir de informações disponíveis na base de dados do Ministério da Saúde, mostrou que as varizes são amplamente mais comuns em mulheres. Na série histórica analisada (2013 a 2022), 76% dos 695 mil casos registrados foram em pessoas do sexo feminino. As varizes são veias dilatadas, tortuosas e alongadas nos membros inferiores. Devido às alterações, as veias se tornam visíveis e deixam de conduzir o sangue de forma adequada, causando dores, desconforto e sensação de cansaço nas pernas.

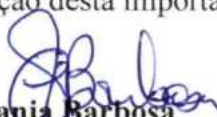
A doença é causada, sobretudo, por questões hereditárias, mas o tratamento adequado pode reduzir os sintomas e evitar a progressão do problema para doenças mais complexas. As varizes quando não tratadas de forma correta podem progredir e desenvolver severas complicações como Eczema, Flebite, trombose, úlceras.

Os médicos especialistas em varizes utilizam o Escore de Gravidade de Clínica Venosa (VCSS - sigla em Inglês) para entenderem como a situação das veias e os sintomas decorrentes comprometem a qualidade de vida dos pacientes. Os casos são avaliados individualmente para saber como a doença venosa afeta a rotina, ajudando a definir o melhor tratamento.

Quando há indicação cirúrgica, o cirurgião vascular precisa recomendar o melhor tratamento de acordo com a necessidade do paciente. Independentemente da classificação de gravidade das varizes, ter um acompanhamento médico é essencial para evitar a evolução da doença.

Portanto, o Projeto de Lei visa proporcionar o acesso da informação, conscientização e tratamento para as pessoas que são acometidas pela doença venosa crônica.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.

  
**Silvania Barbosa**  
**Vereadora**



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO**

**PROJETO DE LEI Nº 184 /2024**

**Considera de Utilidade Pública o Clube de Canoagem João Tomasini - CCJT.**

À Câmara Municipal de Maceió Decreta:

**Art. 1º.** Fica considerado de Utilidade Pública o **CLUBE DE CANOAGEM JOÃO TOMASINI - CCJT**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 44.345.318/0001-80, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), na Rua Pedro Américo, nº 1212, Edf. Mediterrâneo, Bloco B, apto 303 – Poço, CEP 57.025-890.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, \_\_\_\_ de maio de 2024.

**Eduardo Canuto**

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO**

**JUSTIFICATIVA**

**O Clube de Canoagem João Tomasini - CCJT**, é uma Organização Social Civil (OSC) de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 01/03/2021.

Dentro de seus objetivos sociais, o clube de canoagem João Tomasini tem por fim desenvolver a prática de atividades desportivas com fins sociais, educacionais, competitivos, culturais, cívicos, assistenciais, recreativas de cidadania, de saúde, de reabilitação, de inclusão no mercado de trabalho, de lazer e de turismo.

Buscam, também, promover e organizar atividades esportivas e culturais, por meio de projetos, eventos, programas e medidas que fomentem os conhecimentos históricos e as tradições da canoagem, além de palestras, eventos, cursos, simpósios, competições, exposições, concursos e quaisquer manifestações culturais e desportivas alinhadas com os objetivos do CCJT, ainda busca participar de festivais e competições nacionais e internacionais nas diversas modalidades de esportes náuticos;

O clube busca promover a prática de esporte pelas pessoas com deficiência, idosas, com patologias e síndromes, objetivando a sua inclusão social e qualidade de vida.

Dessa forma, o clube de canoagem João Tomasini, através da observação contínua de seus objetivos e finalidades, tem desempenhado papel de grande importância a serviço da comunidade alagoana, em especial na área do esporte, desenvolvendo um respeitável trabalho. É justo, pois, que se conceda o título de **Utilidade Pública** a essa associação que propicia tantos benefícios a nossa comunidade.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em \_\_\_ de maio de 2024.

**Eduardo Canuto**

Vereador

Ofício 03/2024

Maceió, 26 de março de 2024

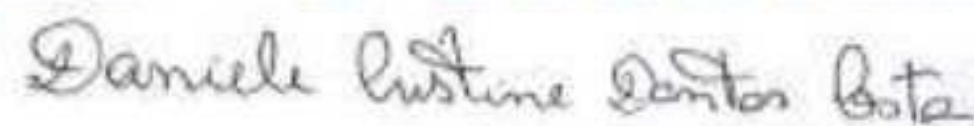
Ao Exmo. Senhor Vereador  
Eduardo Canuto

Excelentíssimo Senhor,

O Clube de Canoagem João Tomasini — CCJT, pessoa jurídica de direito privado, na forma organização civil sem fins lucrativos, criada por iniciativa popular e comunitária, estando inscrito no CNPJ N<sup>o</sup> 44.345.318/0001-80 na consecução de seus objetivos sociais vem, com o fundamento no art. 2<sup>o</sup>, inciso IV da Lei Municipal 4.294/94 (regulamentadora da concessão de utilidade pública) e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie, requerer a Vossa Excelência a obtenção do Título de Utilidade Pública Municipal.

Aproveitamos para elevar nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Daniele Cristina Dantas Costa

Daniele Cristina Dantas Costa  
CPF: 023.105.944-23  
Coordenadora Geral  
Clube de canoagem João Tomasini

---

**Clube de Canoagem João Tomasini**

Av. Pedro Américo, 1212 – Edf Mediterrâneo, bloco B, apto. 303. Poço Maceió/Al. CEP. 570258-90.

Email: [clubecanoagemjt@gmail.com](mailto:clubecanoagemjt@gmail.com)

Contatos: (82) 99369-0660; (82) 99997-1805

### **1. Identificação da OSC:** Clube de Canoagem João Tomasini

CNPJ: 44.345.316/0001-80

Endereços: *Rua Pedro Américo, nº 1212, Edf. Mediterraneo, Bloco B, apto 303, bairro Poço, CEP: 57025-890, Maceió/Al.*

Base de funcionamento: *Clube Motonáutica de Alagoas. Av. Assis Chateaubriand, 301, Bairro Pontal da Barra, CEP 57010-070, Maceió/Al.*

Representante da OSC: *Daniele Cristine Dantas Costa*

CPF: 023.105.944-23 - RG: Órgão Emissor: 2001001308607 SESP/Al

Endereço da Representante: *Rua Pedro Américo, nº 1212, Edf. Mediterrâneo, Bloco B, apto 303, Bairro Poço, CEP: 57025-890, Maceió/Al.*

### **2. Histórico da OSC**

O Clube de canoagem João Tomásini (CCJT) é uma entidade integrante do movimento de canoagem brasileiro, que vem se desenvolvendo, no Brasil, há várias décadas. A canoagem começou sua história na cidade na cidade de Estrela, localizada no Rio Grande do Sul, em 1943, trazido pelo alemão José Wingen. Ele projetou e construiu o primeiro caiaque na região e se inspirou em seu próprio caiaque que ele usava na Alemanha quando criança (CBCA, s/d).

O CCJT, foi idealizado em 2017 e em 2019 iniciou suas atividades, sendo o precursor da canoagem em Dragon Boat em Alagoas.

O Clube de Canoagem João Tomasini (CCJT), é uma Organização Social (OS) fundada de direito privado, sem fins lucrativos, que a partir de 2021 recebeu uma qualificação jurídica concedida pela Administração Pública, estando registrado sob o 6429191, no livro A do 4º Ofício de Notas e Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Maceió/Al.

O CCJT, é associado à Confederação Brasileira de Canoagem (CBCA), está registrado no cadastro alagoano de esporte (CAE) da secretaria do esporte de lazer e juventude que tem parceria com a secretaria de ciência e tecnologia.

Seu principal objetivo é trabalhar a inclusão através da canoagem, visto que é um esporte altamente democrático, e está alinhado ao slogan defendido pela Confederação Brasileira de Canoagem (CBCA), “Canoagem para todos”, que visa acolher pessoas de

---

**Clube de Canoagem João Tomasini**

Av. Pedro Américo, 1212 – Edf Mediterraneo, bloco B, apto. 303. Poço Maceió/Al. CEP. 570258-90.

Email: [clubecanoagemjt@gmail.com](mailto:clubecanoagemjt@gmail.com)

Contatos: (82) 99369-0660; (82) 99997-1805

diversas faixas etárias e condições. Sua missão é desenvolver ações nas áreas sociais, com atividades multidisciplinares, de orientação visando a sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida da população.

O CCJT, promove atividades de relevância pública e social atuando no desenvolvimento de projetos e programas socioeducacionais, culturais, atividades esportivas, saúde e bem-estar, turismo sustentável e demais ações que se fizerem necessárias para o atendimento social ao cidadão.

Desde sua fundação, o Clube de Canoagem João Tomasini, desenvolve projetos de Educação para o esporte, com foco na canoagem, formando atletas, assim como atividades de educação socioambiental. Seus atletas já participaram de diversas competições e festivais, Local, Regional, Nacional e Internacional, com bons resultados. Já promoveu quatro cortejos de canoagem em prol do outubro rosa, mês destinado a detecção precoce do câncer de mama, três no mar de Pajuçara (2019, 2021, 2022) e um na lagoa Mundaú (2023).

Realizou a primeira regata rosa de Alagoas para diversas modalidades de praticantes de canoagem (Canoa Polinésia, Dragon Boat, Stand Up Paddle-SUP), na lagoa Mundaú (2023), com participação de quatro estados do Nordeste. Está organizando a segunda Regata Rosa (2024). Treina a equipe “Lisa Flor” de remadoras rosa (mulheres que tiveram câncer de mama), divulga o esporte através de remadas experimentais com pessoas de diversas faixas etárias, incluindo crianças e jovens para passeios na lagoa, grupos específicos, como por exemplos integrantes de clínica oncológica, de academia, e idosos (ligados a associação de moradores e atendidos pela saúde do município).

O Clube de Canoagem João Tomasini, em suas ações busca estabelecer diálogo com o poder público, visando a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da sociedade, buscando o contato com a natureza e a prática de esporte náutico. Os projetos sociais que desenvolve atualmente, são: Projeto Lisa Flor de Remadoras Rosa, formada por mulheres que tiveram câncer de mama; Projeto Canoagem e qualidade de vida, para idosos; Projeto Canoagem adaptada, para pessoas com deficiência (PCD), Projeto passeio pela lagoa.





**CLUBE DE CANOAGEM JOÃO TOMASINI (CCJT)**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**  
**APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA QUADRIÊNIO**  
**2021/2025**

Às 19h do dia 1º de março de 2021, os interessados na criação do Clube de Canoagem João Tomasini, na Av. Pedro Américo, 1212 – Edf. Mediterrâneo, bloco B, apto. 303. Poço Maceió/AL. CEP. 570258-90, reuniram-se os interessados em fundar e se associar ao um Clube de Canoagem. Presentes: **Daniele Cristine Dantas Costa, Ruth França Cizino Trindade, Geane Maria de Lima Bispo, Edneide dos Santos Ribeiro, Zenaide Tolentino Araújo de Souza, Karina Henrique dos Santos.** Presente, ainda, **Rita de Cassia Tenório Mendonça**, OAB/AL n.º 5114, que acompanhou a realização da assembleia. A reunião foi conduzida por Daniele Dantas, que após as boas-vindas explicou que a convocação aconteceu nos termos da lei, sendo encaminhada no dia 10 de fevereiro de 2021, tendo sido amplamente divulgada e enviada por email e whatsapp para os interessados na criação dessa entidade e que já vinham acompanhando as reuniões, planejamentos e ações. Primeiramente, foi feita a leitura da minuta do estatuto social, que após breves ajustes realizados pelos presentes, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, aprovada a logo marca e o nome da entidade: Clube de Canoagem João Tomasini (CCJT). Em seguida, passou-se à eleição da primeira coordenação da entidade. Não havendo a formação de chapas, os interessados se reuniram e dialogaram, chegando por consenso à aclamação da seguinte coordenação: **Daniele Cristine Dantas Costa para Coordenadora Geral; Ruth França Cizino Trindade para Coordenadora Administrativa e Zenaide Tolentino Araújo de Souza para Coordenadora Financeira. Como Conselheiras Fiscais Geane Maria de Lima Bispo e Karina Henrique dos Santos. Como Conselheira Fiscal Suplente Edneide dos Santos Ribeiro. As eleitas exercerão o mandato para o quadriênio 2021 até 2025.** Seguem seus nomes completos e demais dados para o posterior registro da entidade perante cartório: **Daniele Cristine Dantas Costa**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, profissional de educação física, CPF n.º 023.105.944-23 e RG n.º 2001001308607 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Pedro Américo, 1212 – Edf. Mediterrâneo, bloco B, apto. 303. Poço Maceió/AL. CEP. 570258-90, email: daniellecaiaque@gmail.com e telefone 82.99434-0888; **Ruth França Cizino Trindade**, brasileira, enfermeira, CPF n.º 227525604-00, RG n.º 98001186664 SSP/AL, residente e domiciliada no conjunto Village Campestre I, Qd.M, Rua 16; **Geane Maria de Lima Bispo**, brasileira, viúva, funcionária pública, CPF n.º 994.733.304-30 e RG n.º 4965628 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua José Ailton dos Santos, 21 Village Campestre II Maceió/AL, CEP.57043-480, telefone 82.99646-9592; **Zenaide Tolentino Araújo de Souza**, brasileira, casada, Técnica de Enfermagem, CPF n.º 678.917.484-20 e RG n.º 2001001131260 SSP/AL, residente e domiciliada na Estrada Utinga 2, Residencial Recanto das Arvores rua G 425, Satuba, Maceió/AL; **Karina Henrique dos Santos**, brasileira, divorciada, farmacêutica, CPF n.º 950.391.715-87e RG n.º 0687277558 SSP/BA, reside e domiciliada Rua A, quadra F, Parque Res. Carajás Maceió /AL, telefone 82.98853-9814. **Edneide dos Santos Ribello**, brasileira, casada, funcionária pública, CPF n.º 022.948.864-10 e RG n.º 1363819, residente e domiciliada na Rua Teotônio Vilela, 12C, Village Campestre II Maceió/AL. telefone 82.98839-0983. **Apresentado e aprovado pela plenária, como mencionado, o plano de trabalho para quadriênio, o nome da entidade**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO INSTITUTO GUERREIRO DA INDEPENDÊNCIA - IGI

Digitizado com CamScanner



(Clube de Canoagem João Tomasini) e a logo marca, que já será utilizada nos documentos a serem registrados em cartório. Nada mais havendo a ser tratado, às 22h deu-se por encerrada a reunião de fundação, eleição da diretoria e aprovação do estatuto, cuja ata foi assinada pela advogada Rita de Cássia Tenório Mendonça, que a redigiu *Rita de Cássia Tenório Mendonça*, bem como assinada pelos demais integrantes da coordenação, neste ato empossados.

*Daniele Cristine Dantas Costa*

Daniele Cristine Dantas Costa  
CPF - 023.105.944-23  
Coordenadora Geral

*Ruth França Cizino da Trindade*

Ruth França Cizino da Trindade  
CPF - 227.525.604-00  
Coordenadora Administrativa

*Zenaide Tolentino Araújo de Souza*

Zenaide Tolentino Araújo de Souza  
CPF - 678.917.484-20  
Coordenadora Financeira

*Geane Maria de Lima Bispo*

Geane Maria de Lima Bispo  
CPF - 994.733.304-30  
Conselheira Fiscal

*Karina Henrique dos Santos*

Karina Henrique dos Santos  
CPF - 950.391.715-87  
Conselheira Fiscal

*Edneide dos Santos Ribeiro*

Edneide dos Santos Ribeiro  
CPF - 022.948.864-10  
Conselheira Fiscal - Suplente

5º Serviço

5º Serviço

5º Serviço

5º Distrito



5º Serviço Notarial de Maceió - AL - R. José Pessoa, 113 - Centro - Fone: 3026-3761  
Poder Judiciário - Estado de Alagoas  
ABX17785-4K03 Confirma em: <https://socio.tjaj.jus.br>  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma  
distribuição/Azul, reconhecido a firma por semelhança de  
Zenaide Tolentino Araújo de Souza, Karina Henrique dos Santos  
Dou Fe. Maceió 21 de Jul de 2021, em testemunho da verdade  
Tabuleiro Interino Rafael de Oliveira Carqueira, Escrivão Mano  
José Juvêncio da Silva



Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação  
reconhecimento de firma e  
assinatura/azul  
ABW81423-307W  
Centro de dados de ato em  
<https://socio.tjaj.jus.br>



Cartório de Reg. Civil e Notas do 5º Distrito  
Rua 7 de Setembro, 166 - Tabuleiro de Camarão - Maceió - AL  
Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de EDNEIDE  
DOS SANTOS RIBEIRO

Em testemunho da verdade  
Maceió, 21 de Jul de 2021  
FERNANDO DA ROCHA ARAUJO - Oficial Substituto

Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição Azul  
ADW81423-307W  
Fernando da Rocha Araújo  
Substituto

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE UTINGA - AL  
Reconhecido por Semelhança a(s) firma(s) de  
*Fernando da Rocha Araújo*  
O Refendo e Verdadeiro e dou Fé.  
Utinga/AL, 21 de Jul de 2021  
Leciana Marques Pereira dos Santos - Oficial  
Eduardo Marques dos Santos - Substituto  
Juliana Camila Marques dos Santos - Substituta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO INSTITUTO GUER...



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL – APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA QUADRIÊNIO 2021/2025

Por meio deste edital, convocamos os interessados para reunião de criação de clube de canoagem para atuação em Alagoas, a ser realizada no dia 1º março de 2021, às 20h, na Av. Pedro Américo, 1212 – Edf. Mediterrâneo, bloco B, apto. 303. Poço Maceió/Al. CEP. 570258-90, na qual será discutida a seguinte pauta:

- Criação da associação;
- Eleição e posse da diretoria;
- Aprovação do Estatuto;
- Apresentação de plano de trabalho 2021;
- Aprovação do nome e da logomarca da associação.

Os interessados, inclusive a concorrerem na eleição da coordenação deverão declarar seu interesse por meio de inscrição que deverá ser realizada pelo email da entidade (ccjt@gmail.com).

Para amplo conhecimento, esse edital será entregue pessoalmente aos interessados que vem se reunindo no interesse da criação da entidade, por meios eletrônicos (mensagens de whatsapp) além de ser afixada no local de reuniões, como de costume.

Maceió, 10 de fevereiro de 2021



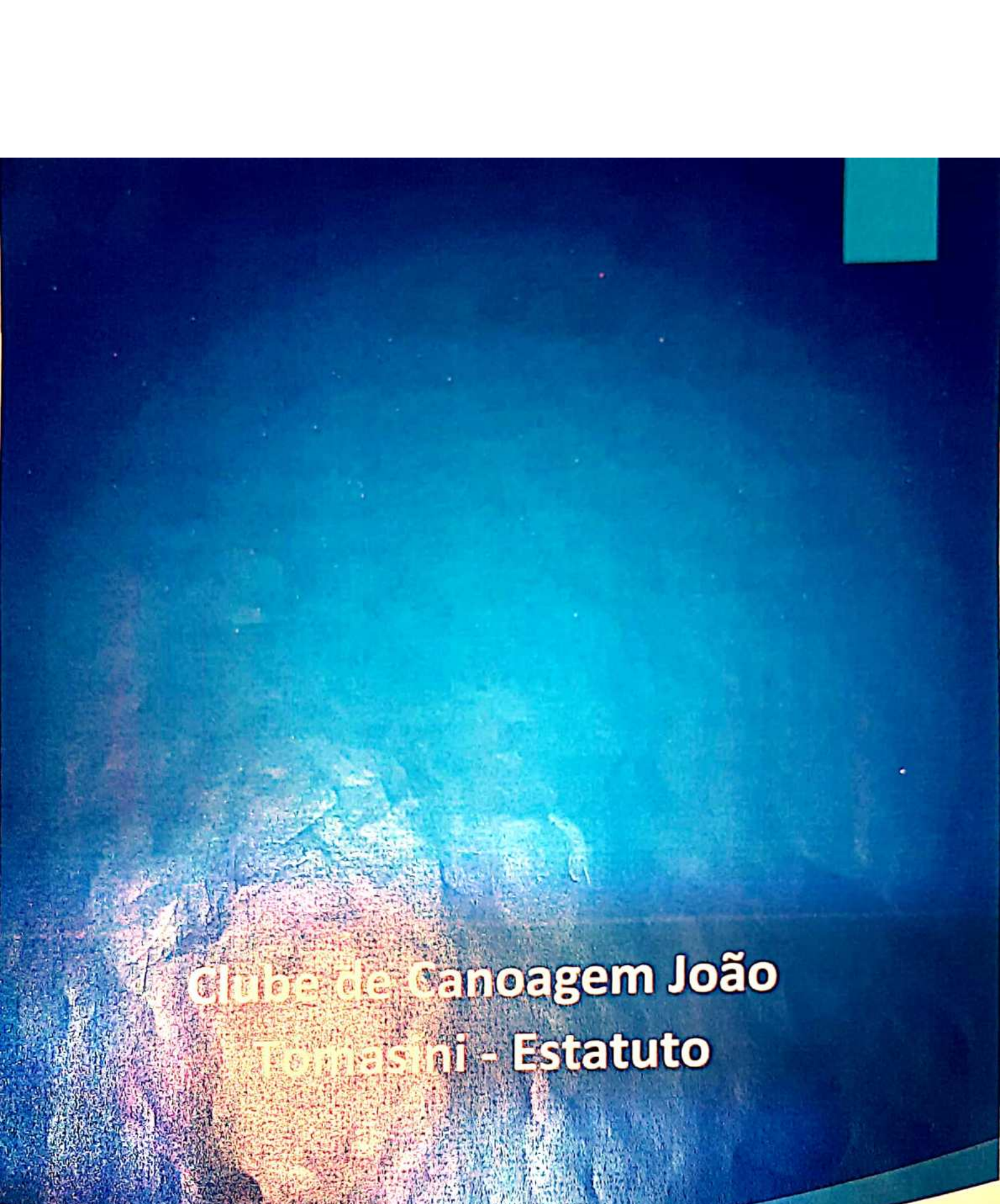
*Danielle Cristine Dantas Costa*

Danielle Cristine Dantas Costa  
Articuladora da criação do Clube de Canoagem



Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação  
reconhecimento de firma e  
assinatura digital  
A 0243028-403 12  
Confira os dados de ICJ em  
www.icj.al.gov.br

CARTÓRIO REG. CIV. E NOTAR. 1º DISTRITO - MACEIÓ - AL Av. Antônio Lisboa de Alencar, 220 Lota 06 - B. Santos	Presença <input checked="" type="checkbox"/> Ausência <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/>
	Assinado por <i>Danielle Cristine Dantas Costa</i>
	17 AGO 2021
	Em <i>17</i> de <i>AGO</i> de <i>2021</i>
	<input type="checkbox"/> Danielle Cristine Dantas Costa - Titular
	<input type="checkbox"/> Alessandra Bezerra C. Soares - Substituta
	<input checked="" type="checkbox"/> Vanessa Evangelina de Araújo Almeida - Escrivã



**Clube de Canoagem João  
Tommasini - Estatuto**



# ESTATUTO

## CLUBE DE CANOAGEM JOÃO TOMASINI

**Art. 1º** O CLUBE DE CANOAGEM JOÃO TOMASINI (CCJT), fundado em 1º de março de 2021, pessoa jurídica de fins não econômicos, com sede na Av. Pedro Américo, 1212 – Edf. Mediterrâneo, bloco B, apto. 303. Poço Maceió/Al. CEP. 570258-90, e rege-se por seu Estatuto Social, seus atos administrativos e legislação brasileira.

Parágrafo Único – são suas filiadas as pessoas maiores de 18 (dezoito) anos. Ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito), legalmente autorizadas por seus representantes legais, conforme legislação civil.

### I – OBJETIVOS

**Art. 2º** O CCJT tem como objetivos:

- I – Promover a atividade recreativa do esporte náutico, especialmente a canoagem (caiaque, canoa havaiana, *dragon boat*, entre outras modalidades);
- II – Incentivar a formação de equipes de atletas e paratletas, bem como incentivar a prática do esporte amador;
- III – Desenvolver a prática de atividades desportivas com fins sociais, educacionais, competitivos, culturais, cívicos, assistenciais, recreativas de cidadania, de saúde, de reabilitação, de inclusão no mercado de trabalho, de lazer e de turismo;
- IV – Promover e organizar atividades esportivas e culturais, por meio de projetos, eventos, programas e medidas que fomentem os conhecimentos históricos e as tradições da canoagem, além de palestras, eventos, cursos, simpósios, competições, exposições, concursos e quaisquer manifestações culturais e desportivas alinhadas com os objetivos do CCJT;
- V – Participar de festivais e competições nacionais e internacionais nas diversas modalidades de esportes náuticos;
- VI – Promover a prática de esporte pelas pessoas com deficiência, idosas, com patologias e síndromes, objetivando a sua inclusão social e qualidade de vida;



- VII – Desenvolver ações de promoção dos esportes náuticos junto aos públicos vulnerabilizados, tais como comunidades periféricas ou de baixa renda, indígenas, quilombolas, ciganos, populações ribeirinhas, entre outras;
- VIII – Encaminhar aos poderes constituídos sugestões e propostas de anteprojetos de lei sobre matérias de seu interesse;
- IX – Acompanhar e monitorar o cumprimento das leis e políticas públicas estratégicas para a realização de seus objetivos estatutários, devendo representar aos poderes públicos competentes os desvios e irregularidades que verificar;
- X – Prestar, dentro de suas possibilidades, atendimento multidisciplinar com foco em reabilitação e melhoria da qualidade de vida;
- XI – Desenvolver programas, projetos e serviços, voltados para elevação da escolaridade, profissionalização, desenvolvimento, qualificação, requalificação e recolocação de força de trabalho de profissionais nas áreas de seu interesse.

**Art. 3º** No desenvolvimento de suas atividades, o CCJT observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, bem como não fará qualquer discriminação de gênero, raça, etnia, geração, origem, deficiência, classe social, orientação sexual, ideologia política, filosófica ou escolha religiosa, ressalvadas as ações e políticas afirmativas, de promoção de igualdade de oportunidades para os referidos grupos.

## II – DAS CORES OFICIAIS

**Art. 4º** As cores oficiais do CCJT são azul, vermelho e branco, que serão utilizadas em sua bandeira, flâmula, uniformes e demais itens de identificação.

§ 1º - Havendo coincidência de cor com qualquer outra agremiação, poderá ser utilizado o uniforme branco com o distintivo oficial do clube.

## III – DO PATRIMÔNIO

**Art. 5º** O patrimônio será constituído de:

- a) doações e legados;
- b) subvenções e auxílios de entidades públicas e privadas;
- c) bens móveis, imóveis e semoventes;



- d) marcas, símbolos e logos;
- e) outras receitas, tais como a comercialização de produtos e a prestação de serviços realizados em prol do alcance dos fins da entidade.

**§ 1º** O CCJT não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

**§ 2º** Os troféus, medalhas e insígnias, conquistadas em concursos e competições, ou recebidos como homenagens, são inalienáveis, impenhoráveis e configuram Patrimônio Cultural do CCJT.

**§ 3º** As medalhas recebidas individualmente, pelo mérito dos atletas serão de sua propriedade.

**Art. 6º** Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, a promoção de esportes náuticos, além de atuar em base territorial o mais próximo possível da atuação do CCJT.

#### **IV – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS FUNÇÕES**

**Art. 7º** O CCJT terá os seguintes órgãos deliberativos, administrativos e consultivos:

- (I) Assembleia Geral ("AG");
- (II) Conselho Administrativo ("CONAD");
- (III) Conselho Fiscal ("CONFIS")

**Art. 8º** A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados.

**Art. 9º** À Assembleia Geral compete:

- a) Eleger e empossar o CONAD e o CONFIS;
- b) Decidir sobre reformas do Estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção do CCJT ou pela alteração da sua finalidade;
- d) Decidir sobre o patrimônio;



- e) Aprovar o Regimento Interno e outros documentos orientadores da administração da entidade;
- f) Destituir qualquer membro do conselho administrativo ou fiscal, quando apurada e comprovada grave irregularidade, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- g) decidir, em grau de recurso e última instância, os requerimentos de associados desligados por condutas consideradas inadequadas;
- h) decidir qualquer questão relativa à entidade e seus associados que não tenha sido prevista em norma específica.

§ 1º - A AG deverá ser convocada pela Coordenadora Executiva ou por 2/5 dos associados, ordinariamente, uma vez por ano, e realizar-se-á em data e local previamente determinados no instrumento de convocação, afixado na sede da entidade e encaminhado aos associados com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias, inclusive pelos meios eletrônicos em vigor (tais como redes sociais, email e whatsapp), desde que haja a possibilidade de verificação do efetivo envio e recebimento da convocação.

§ 2º - Extraordinariamente, a AG realizar-se-á sempre que os interesses sociais assim exigirem.

§ 3º - A AG será instalada, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados.

§ 4º - As deliberações da AG serão tomadas por voto de maioria simples.

§ 5º - Para as deliberações sobre destituição do CONAD e alteração do Estatuto Social é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 10º Conselho Administrativo.** O CONAD é constituído por um Coordenador Geral, um Coordenador Administrativo e um Coordenador Financeiro.

§ 1º - O mandato é de 4 (quatro) anos sendo possível a recondução.

**Art. 11** Compete ao CONAD:





- a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral o relatório do ano anterior e o plano de trabalho do ano seguinte;
- b) Executar o plano de trabalho anual, após aprovação pela Assembleia;
- c) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- d) Contratar e demitir colaboradores (empregados, estagiários, aprendizes, terceirizados e autônomos) e fornecedores em geral;
- e) Prospectar voluntários;
- f) Representar a associação, judicial e extrajudicialmente, ativa ou passivamente;
- g) Emitir e divulgar atos administrativos, instruções normativas e/ou resoluções a serem cumpridas, que complementem o presente Estatuto em assuntos específicos de interesse da classe e de decisões internas;
- h) Elaborar o Regimento Interno do CCJT.

**Art. 12** O CONAD reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

**Art. 13** Compete ao Coordenador Geral:

- a) Representar a entidade judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto, o regimento interno, os atos administrativos e outros documentos expedidos pelo CONAD para a administração da entidade;
- c) Autorizar pagamentos e assinar, juntamente com o coordenador administrativo ou o coordenador financeiro, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da instituição;
- d) Presidir a Assembleia Geral;
- e) Indicar um dos associados, ou pessoa convidada (profissional ou voluntário), para secretariar a Assembleia Geral;
- f) Convocar e presidir as reuniões do CONAD;
- g) Firmar, juntamente com o coordenador administrativo ou o coordenador financeiro, acordos, contratos, convênios, ações, projetos e parcerias com órgãos públicos ou privados em prol do cumprimento das finalidades da associação.

**Art. 14** Compete ao Coordenador Financeiro:



- a) nas ausências e impedimentos do Coordenador Geral e do Coordenador Administrativo, representar o CCJT;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- a) Arrecadar e contabilizar contribuições, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Coordenador Geral;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- d) Apresentar ao CONFINS a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, as operações patrimoniais realizadas;
- f) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- g) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Coordenador Geral e ao CCJT.

**Art. 15** Cabe ao Coordenador Administrativo as mesmas competências do Coordenador Geral, em seus impedimentos e ausências.

**Art. 16** O CONFINS será constituído por 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral. Seu mandato será coincidente com o do CONAD. O suplente assume nas ausências, impedimentos e afastamentos dos titulares. Quando presente, atua conjuntamente com os demais conselheiros.

**Art. 17** Compete ao CONFINS:

- a) Examinar os livros de escrituração;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho, financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a AG e CONAD, quando entender necessário ou lhe for solicitado pelos órgãos da entidade;
- c) Requisitar ao coordenador administrativo ou o financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas;



- d) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral para tratar de temas financeiros e contábeis da associação;
- e) Reunir-se, ordinariamente, a cada 6 meses. E extraordinariamente sempre que for convocado, ou sempre que entender necessário;
- f) Convocar eleições;
- g) Aprovar o calendário de competições.

§ 1º No caso de impedimento eventual do Coordenador Geral e do Coordenador Administrativo, o CCJT será representado pelo seu Coordenador Financeiro.

## V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art.18** Farão parte do quadro social pessoas físicas que estejam dispostas a colaborar para o alcance de suas finalidades e que solicitem sua adesão no quadro social por meio de formulário próprio que deve ser levado à próxima assembleia geral ordinária, para ratificação.

§ 1 - A concessão inicial de associatividade será efetuada pelo CONAD e o referido pedido precisa ser assinado por dois associados fundadores ou efetivos, atestando a boa fé e índole do interessado.

**Art. 19** Os sócios serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Fundadores - os que se reuniram para fundá-la, organizá-la administrativamente e traçar seu planejamento e metas;
- b) Efetivos - os que direta ou indiretamente contribuírem com a realização dos objetivos da entidade;
- c) Honorários - aqueles que fizerem jus, por serviços de relevância prestados às causas.

§ 1 - Os títulos de sócios honorários serão concedidos após indicação feita pela diretoria e aprovada em assembleia.

§ 2 - Todo e qualquer sócio que venha a ter conduta considerada inconveniente ou nociva será desligado do quadro associativo por decisão do CONAD, assegurada a ampla defesa e o contraditório. O associado ainda pode recorrer administrativamente da decisão que o desligou, em última instância, à Assembleia Geral.

**Art. 20** São deveres dos sócios:



- a) Respeitar, cumprir e fazer cumprir as determinações do presente Estatuto, do regimento interno, dos atos administrativos e demais documentos internos que venham a ser criados no âmbito do CCJT, tudo em consonância com a legislação brasileira e os tratados internacionais relativos aos temas de seu interesse;
- b) Zelar pela imagem da associação;
- c) Comportar-se adequadamente quando estiver frequentando as dependências e instalações da associação;
- d) Colaborar ativamente para o êxito dos programas desenvolvidos pela entidade;
- e) Cumprir as determinações da assembleia geral que por sua vez embasam as ações e decisões do CONAD.

**Art. 21** São direitos dos associados:

- a) Participar das atividades promovidas pelo CCJT;
- b) Utilizar as instalações da associação, observando-se as normas e deliberações do CONAD para instalações, espaços comuns e espaços administrativo;
- c) Participar das reuniões e assembleias da associação com direito a voz e, no caso de sócios fundadores e efetivos, direito de voto.

§ 1 - Os membros da associação não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais que contraírem em nome da associação.

**Art. 22** São direitos dos sócios fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

- a) votar e ser votado;
- b) tomar parte nas Assembleias com direito à voz.

§ 1 – Sócios honorários podem comparecer às assembleias e tem direito a voz, mas não a voto.



## VI – DA ELEIÇÃO

**Art. 23** Havendo só uma chapa, a eleição ocorrerá por aclamação.

§ 1 – Havendo mais de uma chapa, a eleição ocorrerá por voto aberto, obedecendo o regimento eleitoral que será elaborado no prazo de 6 (seis) meses a partir do registro desse estatuto e será levado para aprovação na primeira Assembleia Geral.

## VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 24** Nos termos da legislação em vigor, no que se refere à prestação de contas, o CCJT observará:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer associado;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública, recebidos por possível e futura qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal).

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 25** o presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação em Assembleia Geral.

**Art. 26** Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados posteriormente pela Assembleia Geral, que poderá revê-los.



Maceió, 1º de março de 2021

*[Handwritten signature]*

*X Danièle Justine Dantas Costa*  
Danièle Cristine Dantas Costa  
CPF – 023105944-23  
Coordenadora Geral

*Geane Maria de Lima Bispo*  
Geane Maria de Lima Bispo  
CPF – 994.733.304-30  
Conselheira Fiscal

*X Ruth F. B. da Trindade*  
Ruth França Cizino da Trindade  
CPF - 227525604-00  
Coordenadora Administrativa

*Karina Henrique dos Santos*  
Karina Henrique dos Santos  
CPF – 950.391.715-87  
Conselheira Fiscal

*Zenaide Tolentino Araújo de Souza*  
Zenaide Tolentino Araújo de Souza  
CPF - 678917484-20  
Coordenadora Financeira

*Edneide dos Santos Ribeiro*  
Edneide dos Santos Ribeiro  
CPF – 022.948.864-10  
Conselheira Fiscal – Suplente

6º Serviço Notarial de Maceió-AL - R. João Pessoa, 113-Centro - Fone:3026-3787

Poder Judiciário - Estado de Alagoas

ABV92866-LXR7 Confira em: <https://selo.tjal.jus.br>  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de : Zenaide Tolentino Araújo de Souza  
Dou Fé, Maceió, 06 de Jul de 2021, em testemunho da verdade  
Tabellão Interino Rafael de Oliveira Cerqueira, Escrevente Dione Karla Bandeira Trindade Lima



*[Handwritten signature]*

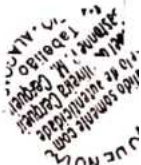
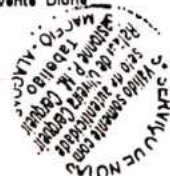
6º Serviço Notarial de Maceió-AL - R. João Pessoa, 113-Centro - Fone:3026-3787

Poder Judiciário - Estado de Alagoas

ABV92962-NOL1 Confira em: <https://selo.tjal.jus.br>  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de : Karina Henrique dos Santos  
Dou Fé, Maceió, 05 de Jul de 2021, em testemunho da verdade  
Tabellão Interino Rafael de Oliveira Cerqueira, Escrevente Dione Karla Bandeira Trindade Lima



*[Handwritten signature]*



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito  
Rua 7 de Setembro, 166. Tabellão das Marins Maceió/AL  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de EDNEIDE DOS SANTOS RIBEIRO

Em testemunho, Maceió, 05/07/2021

FERNANDO DA ROCHA ARAUJO, Oficial Substituto  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição : azul  
ABV70471 LTR

Fernando da Rocha Araújo  
Substituto

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE UTINGA - AL  
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de

*Geane Maria de Lima Bispo*  
O Referido é verdadeiro e dou Fé  
Utinga/AL, 06 de 07 de 20 21



- Leonia Marques Perceira dos Santos - Oficial
- Eduardo Marques dos Santos - Substituto
- Juliana Camila Marques dos Santos - Substituta

Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de :  
ABV92962-NOL1  
Confira no documento em: <https://selo.tjal.jus.br>  
Nome: Rafael de Lima



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Portes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (32) 3223-2622 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2021-087370

Reconheço por semelhança as firmas de:  
DANIELE CRISTINE DANTAS COSTA  
RUTH FRANÇA CIZINO DA TRINDADE  
Em Testemunho da verdade, MACEIO - AL - 01/07/2021 09:11:08  
SELO DIGITAL: ABW15045 - MFQR, ABW15045 - 353E  
Cartório de Notas e de Protests em: <https://selo.tjal.jus.br> Fone: 302 4.28



10

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.345.318/0001-80</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CLUBE DE CANOAGEM JOAO TOMASINI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLUBE DE CANOAGEM JOAO TOMASINI</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO AMERICO</b>	NÚMERO <b>1212</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF MEDITERRANEO BLOCO B APT 303</b>	
CEP <b>57.025-890</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POCO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DANIELLECAIAQUE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(82) 9434-0888</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

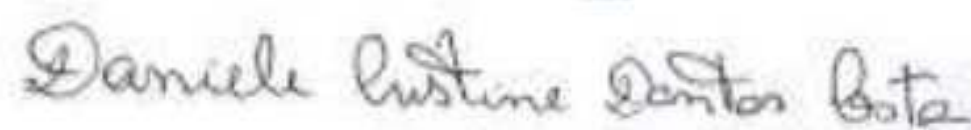
Emitido no dia **26/04/2024** às **14:56:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, a CCJT – Clube de Canoagem João Tomasini, com sede nesta capital, CNPJ nº 44.345.318/0001-80, por seu presidente abaixo firmado, **COMPROMETE-SE**, para fins do inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 4.294 de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão do reconhecimento de utilidade pública, **em publicar semestralmente** o demonstrativo com aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo poder público.

Maceió 26 de março de 2024.

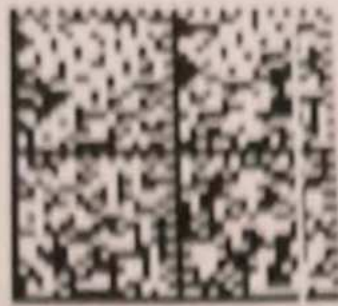


Daniele Cristina Dantas Costa

Daniele Cristina Dantas Costa  
CPF: 023.105.944-23  
Coordenadora Geral  
Clube de canoagem João Tomasini



vivo



EXPRESSA

NF: 35014  
Ped: 8752297338

Contrato: 991:322675  
SEDEX

Volume: 1/1  
Peso (g): 100

AA 063 861 576 BR



Recebedor:

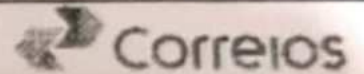
Assinatura:

*Camilla Ramos*

Documento:

135304

**DESTINATÁRIO**



CLUBE DE CANOAGEM JOAO TOMASINI  
RUA PEDRO AMERICO, 1212 BL B AP303 - POCO

57025-890 MACEIO/AL



875:2297338  
AGF JABOATAO CENTRO  
13/C5/2024

**Remetente:** TELEFONICA BRASIL SA  
RODOVIA EMPRESARIO JOAO SANTOS FILHO, 638 GALPAO 1C  
MURIBECA  
54355-030 JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA OCIAL  
INSTITUTO DE DENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Nome DANIELE CRISTINE DANTAS COSTA



FILIAÇÃO  
JOSÉ RIVALDO OLIVEIRA COSTA  
CRISTINA DANTAS COSTA

DATA NASCIMENTO 13/04/1975

NACIONALIDADE JOÃO PESSOA-PB

TITULADOR BH ORGÃO EMITIDOR SSP/AL

OBSERVAÇÃO

*Daniele Cristine Dantas Costa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 023.105.944-23

REQUISIÇÃO GERAL 2001001308607 2ª VIA

DATA DE EMISSÃO 21/10/2019

REQUERIDO GNL DANIELE CRISTINE DANTAS COSTA  
CENT. NASC. Nº0073424 - LIV.00108 - FLS.101 - CARTORIO JOÃO  
PESSOA-PB 2-OF

1. ELABORAR  
021096911708

CTPS

SERIE

UF

POLÍCIA CORRETO

NR INCL INAPSP

IDENTIDADE PROPRIETÁRIA

CERT. INCLTAR

CNH

CNM

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE DENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

P 325

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

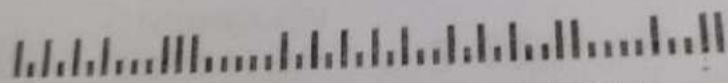
CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



[www.unimedmaceio.com.br](http://www.unimedmaceio.com.br)

### Precisa de uma segunda via?

Entre no site Unimed Maceió ([www.unimedmaceio.com.br](http://www.unimedmaceio.com.br)) clique em segunda via de boleto, siga as instruções e imprima o boleto de forma rápida e segura.



CDD MACEIO AL - CTC RECIFE PE G6 (CID/AL)

DANIELE CRISTINE D COSTA - 5005

R. PEDRO AMERICO 1212

EDF MEDITERRANEO BLOCO B AP 303

POCO

57025-890 MACEIO AL



# Portfólio Clube de Canoagem João Tomasini

Prática de canoagem em Dragon Boat

## 1. IDENTIFICAÇÃO:

<b>CLUBE DE CANOAGEM JOÃO TOMASINI</b>	
CNPJ: 44.345.316/0001-80	
Endereços:  Rua Pedro Américo, nº 1212, Edf. Mediterrâneo, Bloco B, apto 303, bairro: Poço, CEP: 57025-890, Maceió/Al.	
Base de funcionamento:  Clube Motonáutica de Alagoas. Av. Assis Chateaubriand, 301, Bairro Pontal da Barra, CEP 57010-070, Maceió/Al.	
Representante da OSC:  <b>Daniele Cristine Dantas Costa</b>	
CPF: 023.105.944-23	RG: 2001001308607 SSP/Al

## 2. MISSÃO DO CLUBE JOÃO TOMASINI:

Contribuir com o desenvolvimento da prática de canoagem, paracanoagem e Dragon Boat sob a forma amadora e profissional.

## 3. OBJETIVOS

### 3.1. OBJETIVO GERAL:

Promover a atividade recreativa do esporte náutico, especialmente a canoagem (caiaque, canoa havaiana, Dragon Boat, entre outras modalidades); incentivar a formação de equipes de atletas e paratletas, bem como incentivar a prática do esporte amador.

### **3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Desenvolver a prática de atividades desportivas com fins sociais, educacionais, competitivos, culturais, cívicos, assistenciais, recreativas de cidadania, de saúde, de reabilitação, de inclusão no mercado de trabalho, de lazer e de turismo;
- Promover e organizar atividades esportivas e culturais, por meio de projetos, eventos, programas e medidas que fomentem os conhecimentos históricos e as tradições da canoagem, além de palestras, eventos, cursos, simpósios, competições, exposições, concursos e quaisquer manifestações culturais e desportivas alinhadas com os objetivos do CCJT;
- Participar de festivais e competições nacionais e internacionais nas diversas modalidades de esportes náuticos;
- Promover a prática de esporte pelas pessoas com deficiência, idosas, com patologias e síndromes, objetivando a sua inclusão social e qualidade de vida;

## **4. HISTÓRICO**

O Clube de Canoagem João Tomasini (CCJT) é uma entidade integrante do movimento de canoagem brasileiro, que vem se desenvolvendo, há várias décadas. A canoagem começou sua história na cidade de Estrela, localizada no Rio Grande do Sul, em 1943, trazido pelo alemão José Wingen. Ele projetou e construiu o primeiro caiaque na região inspirado no caiaque que ele usava na Alemanha quando criança (CBCA, s/d). O CCJT, foi idealizado em 2017 e em 2019 iniciou suas atividades, sendo o precursor da canoagem em Dragon Boat em Alagoas.

O CCJT, é uma Organização Social (OS) fundada de direito privado, sem fins lucrativos, que a partir de 2021 recebeu uma qualificação jurídica concedida pela Administração Pública, estando registrado sob o 6429191, no livro A do 4º Ofício de Notas e Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Maceió/Al.

O CCJT, é associado à Confederação Brasileira de Canoagem (CBCA), está registrado no cadastro alagoano de esporte (CAE) da secretaria do esporte de lazer e juventude que tem parceria com a secretaria de ciência e tecnologia. Seu principal objetivo é trabalhar a inclusão através da canoagem, visto que é um esporte altamente democrático, e está alinhado ao slogan defendido pela Confederação Brasileira de Canoagem (CBCA), “Canoagem para todos”, que visa acolher pessoas de diversas faixas etárias e condições. Sua missão é desenvolver ações nas áreas sociais, com atividades multidisciplinares, de orientação visando a sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida da população.

O CCJT, promove atividades de relevância pública e social atuando no desenvolvimento de projetos e programas socioeducacionais, culturais, atividades esportivas, saúde e bem-estar, turismo sustentável e demais ações que se fizerem necessárias para o atendimento social ao cidadão.

Desde sua fundação, o CCJT, desenvolve projetos de Educação para o esporte, com foco na canoagem, formando atletas, assim como atividades de educação socioambiental. Seus atletas já participaram de diversas competições e festivais, Local, Regional, Nacional e Internacional, com bons resultados. Já promoveu quatro cortejos de canoagem em prol do outubro rosa, mês destinado a detecção precoce do câncer de mama, três no mar de Pajuçara (2019, 2021, 2022) e um na lagoa Mundaú (2023).

Realizou a primeira regata rosa de Alagoas para diversas modalidades de praticantes de canoagem (Canoa Polinésia, Dragon Boat, Stand Up Padle-SUP), na lagoa Mundaú (2023), com participação de quatro estados do Nordeste. Está organizando a segunda Regata Rosa (2024). Treina a equipe “Lisa Flor” de remadoras rosa (mulheres que tiveram câncer de mama), divulga o esporte através de remadas experimentais com grupos específicos, como por exemplos integrantes de clínica oncológica, de academia e idosos (ligados a associação de moradores e atendidos pela saúde do município). O CCJT, visa a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da sociedade, buscando o contato com a natureza e a prática de esporte náutico.

## **5. Filiação a CBCA- Confederação Brasileira de Canoagem**

Confederação Brasileira de Canoagem - CBCA, unidade autônoma e independente, compete processar e julgar, em última instância, as questões decorrentes de descumprimento de normas relativas ao Estatuto da Confederação Brasileira de Canoagem além daquelas relativas à disciplina e às competições, respeitados os pressupostos processuais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 217 da Constituição Federal.

“O atleta e o início responsável por toda e qualquer substância que entra no corpo, independentemente de culpa, negligência ou ignorância” – Código Mundial Antidopagem, art. 2.1.1.

### **Missão**

Gerir, representar e promover a canoagem brasileira junto as entidades filiadas garantindo a prática do esporte visando o alto rendimento e a conquista de resultados internacionais por meio da gestão do esporte.

## **6- ATIVIDADES REALIZADAS**

Os projetos sociais em desenvolvimento:

- Projeto Lisa Flor/Remadoras Rosa, formada por mulheres que tiveram câncer de mama;
- Projeto Canoagem e qualidade de vida, para idosos;
- Projeto Canoagem adaptada, para pessoas com deficiência (PCD).
- Projeto Rosa Lagoa e Mar – edição anual.
- Participação em campeonatos locais, regionais, nacionais e internacionais



# CADASTRO CBCA

ENTIDADES ESPORTIVAS  
CLUBE DE CANOAGEM JOÃO TOMASINI

DANIELE CRISTINE DANTAS COSTA  
REG. 820 CCJT





ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GRACILIANO  
RAMOS  
CNPJ 35.742.477/0001-27

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o Clube de Canoagem João Tomasini, CNPJ 44.345.318/0001-80, executa atividade de canoagem na Lagoa Mundaú no Motonáutica atuando desde fevereiro de 2023, com o grupo de idosos Associação do Graciliano Ramos até o momento presente, em que oferece o uso da canoagem em Dragon Boat, onde são realizadas remada na lagoa no Pontal da Barra uma vez ao mês no Motonáutica clube de Alagoas, São realizados alongamento, orientação da técnica da remada em Dragon Boat .

O grupo de idosos depois da remada, tomam banho na lagoa mundaú, onde interagem e apreciam a natureza ao redor.

O referido Clube sempre atendeu pontualmente com demandas e as obrigações assumidas, para o desenvolvimento deste projeto, pelo que declaramos estar apta a cumprir com treinamento de outros grupos, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atua em parceria com essa organização.

Maceió, 16 de abril de 2024

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GRACILIAN:35742477000127  
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GRACILIAN:35742477000127  
Dados: 2024.04.16 15:53:08 -03'00'

Cícera Valéria G. Cavalcante  
Presidente da A.M.G.R  
(82) 98878.2491 3436-3421



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GRACILIANO  
RAMOS  
CNPJ 35.742.477/0001-27

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o Clube de Canoagem João Tomasini, CNPJ 44.345.318/0001-80, executa atividade de canoagem na Lagoa Mundaú no Motonáutica atuando desde fevereiro de 2023, com o grupo de idosos Associação do Graciliano Ramos até o momento presente, em que oferece o uso da canoagem em Dragon Boat, onde são realizadas remada na lagoa no Pontal da Barra uma vez ao mês no Motonáutica clube de Alagoas, São realizados alongamento, orientação da técnica da remada em Dragon Boat .

O grupo de idosos depois da remada, tomam banho na lagoa mundaú, onde interagem e apreciam a natureza ao redor.

O referido Clube sempre atendeu pontualmente com demandas e as obrigações assumidas, para o desenvolvimento deste projeto, pelo que declaramos estar apta a cumprir com treinamento de outros grupos, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atua em parceria com essa organização.

Maceió, 16 de abril de 2024

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GRACILIAN:35742477000127 Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GRACILIAN:35742477000127 Dados: 2024.04.16 15:53:08 -03'00'

Cícera Valéria G. Cavalcante  
Presidente da A.M.G.R  
(82) 98878.2491 3436-3421

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o Clube de Canoagem João Tomasini, CNPJ 44.345.318/0001-80, foi a idealizadora do Projeto Lisa Flor que foi constituída em abril de 2019 e vem atuando até o momento presente, em que oferece treinos regulares de canoagem em Dragon Boat, com trabalho técnico importante, o que oportunizou a participação de suas integrantes em competições internacionais, nacionais, regionais e locais. Atua também nas atividades de divulgação do projeto, junto com a coordenação dele.

O Clube oferece também avaliações fisioterápicas de suas participantes, garantindo a segurança física das mulheres, identificando suas limitações e oferecendo orientação individual.

A atuação como Clube também envolve organização de eventos, voltado para a conscientização do diagnóstico precoce do câncer de Mama, denominado "Outubro Rosa no Mar" que aconteceram nos meses de outubro dos anos 2019, 2020, 2022 em 2024 que ganhou uma nova denominação "Lagoa Rosa". Em anexo – ações do clube para o projeto Lisa Flor.

O referido Clube sempre atendeu pontualmente com demandas e as obrigações assumidas, para o desenvolvimento deste projeto, pelo que declaramos estar apta a cumprir com treinamento de outros grupos, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Maceió, AL 15 de janeiro de 2024

---

Rita Luiza Pécia Namé

CPF nº 023.105.944-23

Comitê do Fêmur Lisa Flor

Documento assinado digitalmente



RITA LUIZA DE PERCIA NAMAÉ

Data: 01/04/2024 09:33:48-0300

verifique em <https://validar.it.gov.br>

---



## DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Declaramos, para os devidos fins, que o Clube de Canoagem João Tomasini é parceiro da Equipe Quartzo Rosa de remadoras rosa do Estado de Pernambuco, desde março do corrente ano. O referido apoio é de natureza esportiva, especificamente na canoagem e de natureza estrutural e consultiva e se efetiva nas seguintes ações: orientação para organização e elaboração do Estatuto Social da equipe, reuniões para captar patrocinador(es) e apoiadores para a equipe, reunião com a gestão do esporte para acolher e apoiar o desenvolvimento da canoagem rosa em Pernambuco.

Pernambuco, 15 de novembro de 2023



---

Maria do Socorro dos Santos  
Cargo - Presidente



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GRACILIANO  
RAMOS  
CNPJ 35.742.477/0001-27

## DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Declaramos, para os devidos fins, que o Clube de Canoagem João Tomsini é parceiro da Associação dos Moradores do Conjunto Graciliano Ramos de Maceió/Al, desde fevereiro de 2023. O referido apoio é de natureza esportiva e de lazer especificamente no uso da canoagem se efetiva nas seguintes ações: acolhimento do grupo de idosos que são levados uma vez ao mês ao Motonáutica Clube de Alagoas, onde são realizados aula de alongamento, orientação técnica para a remada, embarque e comandos. O grupo desenvolve a remada, tomam banho na lagoa Mundáu, momento em que se integram e apreciam a natureza ao redor.

Maceió, 16 de abril de 2024

ASSOCIACAO DOS  
MORADORES DO RESIDENCIAL  
GRACILIAN:35742477000127

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO  
RESIDENCIAL GRACILIAN:35742477000127  
Dados: 2024.04.16 15:44:00 -03'00'

Cícera Valéria G. Cavalcante  
Presidente da A.M.G.R  
(82) 98878.2491 3436-3421



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE  
GRUPO DE ESTUDOS E EXTENSÃO EM ATIVIDADE MOTORA ADAPTADA**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o CLUBE JOÃO TOMASINI apoiou Festival Paralímpico Loterias Caixa 2023, 2ª edição, como ainda tem projetos conjuntos para o desenvolvimento da para-canoagem em Maceió/Alagoas.

Maceió, 24 de novembro de 2023.

Neiza de Lourdes Frederico Fumes  
Coordenadora do GEEAMA  
SIAPE 1121256





## **TERMO DE PARCERIA – CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO**

### **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

Instrumento de parceria entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA - INVAR**, associação civil, sem fins lucrativos, devidamente registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital SP sob o n. 0526030 em 06 de abril de 2006, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.939.922/0001-08, com sede na Rua Icaraí, 106 – Tatuapé - São Paulo – SP – CEP: 03071-050, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. Douglas Aparecido Sakumoto**, RG Nº 15.263.904-SSP/SP, CPF/MF 041.968.108-60, denominado **CONCEDENTE PARCEIRO**, de outro, **INSTITUTO CLUBE DE CANOAGEM JOÃO TOMASISI**, CNPJ Nº 44.345.318/0001-80 com sede na sala 01 / 01º andar do Instituto de Educação e Tecnologia Vale do Ribeira – INVAR / Unidade Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, representada pelo, **Sra. Daniele Cristine Dantas Costas**, RG: 2001001308607 e CPF/MF 023.105.944-233 **DENOMINADO CONVENENTE**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas, tem, entre si, justo e acertado o presente instrumento, que se regerá nos termos de parceria entre as partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objeto a utilização do espaço da Concedente para utilização geral e necessária, indo ao encontro das questões estatutária e atividades econômicas da **CONCEDENTE E CONVENENTE**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado por igual período. E ou distratado desde que seja realizada comunicação com 30 dias entre as partes.

**2.2.** A prorrogação dar-se-á mediante prévia e expressa manifestação das partes;

**2.3.** Transcorrido o prazo de vigência sem que haja qualquer manifestação quanto a sua prorrogação, o presente instrumento se resolverá de pleno direito.

**2.4.** A vigência da Cláusula 2.1 refere-se à parceria de concessão realizado entre Instituição as instituições acima citadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – QUESTÕES MONETÁRIAS**

**3.1.** A Convenente quando possuir disponibilidade monetária poderá de forma espontânea auxiliar e apoiar a concedente nos pagamentos de insumos, materiais, recursos humanos, concessionárias de energia, gás entre outras coisas.

**3.2** Na vigência de Projetos existentes a convenente poderá utilizar de plano de trabalho em conformidade com os editais e ou solicitações e carta convite, incluir os espaços da concedente de forma monetária conforme dispostos dos trabalhos e ou projetos





#### **CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

##### **4.1 São obrigações do Concedente:**

- 4.1.1. Oferecer o espaço e suas tecnologias e disponibilizar para auxiliar e apoiar em quaisquer necessidades da convenente;
- 4.1.2. Prestar à **CONVENENTE** a orientação, o apoio, a supervisão e a ajuda técnica, entre outros elementos, necessários ao desenvolvimento necessário para o trabalho;
- 4.1.3. Quando oportuno, inserir e integrar a convenente nos planos de trabalhos e projetos;

##### **5.1 São obrigações da CONVENENTE:**

- 5.1.1 prestar informações sobre os trabalhos desenvolvidos;
- 5.1.2 Quando oportuno, inserir e integrar a concedente nos planos de trabalhos e projetos;
- 5.1.3 Prestar à **CONCEDENTE** a orientação, o apoio, a supervisão e a ajuda técnica, entre outros elementos, necessários ao desenvolvimento necessário para o trabalho;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1. Constituem motivos para as partes rescindir o presente termo, independentemente de notificação prévia e/ou procedimento judicial:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais ou prazos constantes deste instrumento;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas de parcerias deste instrumento;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR**

7.1. O acompanhamento e a fiscalização deste instrumento serão exercidos pela diretoria executiva de ambas as instituições parceiras.

#### **CLAUSULA NONA – DO FORO**

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Alagoas ou São Paulo – SP, como o único competente para ação ou execução do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e parceiros, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com três testemunhas.



Marechal Deodoro, 28 de junho de 2023.

Representantes da CONCEDENTE:

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA  
VALE DO RIBEIRA – INVAR  
Douglas Aparecido Sakumoto**

Representante do CONVENENTE:

**CLUBE DE CANOAGEM JOÃO TOMASISI  
Daniele Cristine Dantas Costas**

Testemunha - Nome por extenso e assinatura.

1 Cleber Silvestre Leoncio - Cleber Silvestre Leoncio

Testemunha - Nome por extenso e assinatura.

2 Ruth F. de Trindade - Ruth Françoise Cizene de Trindade

Testemunha - Nome por extenso e assinatura.

3 Guendalina Lucas de Souza - Guendalaine Lucas de Souza



## DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Declaramos, para os devidos fins, que o Clube de Canoagem João Tomasini é parceiro do Ateliê Ambrosina, desde setembro de 2023. O referido apoio é de natureza esportiva, especificamente na canoagem e de natureza estrutural e consultiva e se efetiva nas seguintes ações: orientação para organização e elaboração do Estatuto Social da equipe, reuniões para captar patrocinador(es) e apoiadores para a equipe, reunião com a gestão do esporte para acolher e apoiar o desenvolvimento da canoagem de mulheres em Maceió.

Maceió, 14 de setembro de 2023.

*Milenna De Lima Silva*

---

**Milenna De Lima Silva**  
**Diretora administrativa**

CLUBE DE  
**canoagem**  
João Tomasini



# ROSA NO MAR

dragonboat

[@outubrosanomar](#)  
[@lisaflor\\_dragonboat](#)

**01/OUT.** 1ª EDIÇÃO DO TORNEIO ROSA NO MAR

## DESPERTAR do Dragon

Local de partida com flores  
 Banquete de frutas para os participantes  
 - São colocadas a cabeça e a cauda do dragão nas duas extremidades do barco, as mulheres do equipo são pintas (olhos, língua e chifres), simulando o despertar.  
 - São nome registradas nome das exarnas do dragão, impressas no barco.

**LOCAL: MOTONÁUTICA LAGOA COUB - MACEIO**  
**HORÁRIO: 7H DA MANHÃ**

REALIZAÇÃO:

PATROCINADORAS:



**1ª REGATA ROSA SÁBADO, 30 DE SETEMBRO**

**12h** Chegada dos/das participantes com colocação dos equipamentos náuticos na Lagoa  
**13h30h** Alongamento e Briefing da prova e percurso

MODALIDADES REGATA ROSA	DISTÂNCIAS DAS PROVAS
<b>14h</b> OC1, OC2,	Volta na ilha Paraíso – 5km
<b>15h</b> SUP	Descida para a prainha e retorno – 2km
<b>15h15</b> C6 Mista	Volta na ilha Paraíso – 5km
<b>16h</b> Dragon Boat	Descida para a prainha e retorno – 200m
<b>17h30</b>	Encerramento do evento, premiação











*Certificate of Achievement*  
**IDBF TECHNICAL RACE OFFICIALS AWARDS**  
**INTERNATIONAL RACE OFFICIAL**

**GRADE 1**

This Certificate is presented to

**Danielle Dantas**



on completion of training and assessment

for the award shown, in accordance with the requirements of the International Dragon Boat Federation's Race Officials Training Scheme.

The details of the training and assessment undertaken and the Terms and Conditions of this Award are shown overleaf.

Signed

IDBF 2<sup>nd</sup> Vice President

Date

March 19, 2023



This Certificate confirms that the above named person has been entered on the IDBF Register of International Race Officials and is authorized to

officiate under supervision at International Dragon Boat Regattas.





Dragonboat forcariosabasil









**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR CLEBER COSTA**

**PROJETO DE LEI N° /2024**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES  
DA CULTURA POPULAR E DO  
ARTESANATO ALAGOANO –  
FOCUARTE.**

**Autor: Vereador Cleber Costa**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica considerada de **Utilidade Pública a Federação das Organizações da Cultura Popular e do Artesanato Alagoano - FOCUARTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 50.122.350/0001-07, com sede e foro na Avenida Alípio Barbosa da Silva, n.º 139-A, no bairro do Pontal da Barra, na cidade de Maceió/AL.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

---

Cleber Costa de Oliveira  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR CLEBER COSTA**

**JUSTIFICATIVA**

Vereador Cleber Costa, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei.

Trata-se de Projeto de Lei que declara de utilidade pública a Federação das Organizações da Cultura Popular e do Artesanato Alagoano - FOCUARTE.

A Federação das Organizações da Cultura Popular e do Artesanato Alagoano - FOCUARTE é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, para desenvolvimento da cultura popular, assistência social, benefício, amparo, promoção de desporto e cultura de paz, defesa dos direitos, interesses e representação legal dos Agentes de Cultura, Mestres, Produtores de Cultura, Promotores de Cultura e Artesãos do Estado de Alagoas.

A FOCUARTE tem como objetivos: promover serviços de desenvolvimento da cultura popular, assistência social e benefícios aos Agentes de Cultura, Mestres, Produtores de Cultura, Promotores de Cultura e Artesãos; promover a cultura em defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, tais como apresentações folclóricas, teatrais, musicais, de danças, exposições de artes plásticas, feiras de artesanato, eventos literários, cursos, mapeamento de mestres, brincantes e artesãos; valorizar, preservar e divulgar os grupos tradicionais e fomentar novos grupos da Cultura Popular Alagoana, dentre outros.

Pelo exposto, considerando o alcance e a relevância social da presente propositura, solicito aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

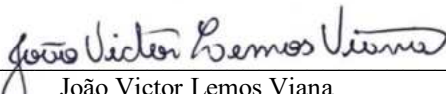


## REQUERIMENTO

Eu, João Victor Lemos Viana, Jornalista 2140 MRT/AL, CPF Nº: 071.722.104-09, investido do cargo de Presidente da Federação das Organizações da Cultura Popular e do Artesanato Alagoano (FOCUARTE), inscrita no CNPJ Nº 50.122.350/0001-07 com seu Escritório Executivo localizado à AV. Alípio Barbosa da Silva, nº 139ª, Pontal da Barra, Maceió-AL, representante legal, venho requerer ao Exmº Sr. Vereador Cleber Costa o título de utilidade pública dessa casa legislativa (Câmara de Vereadores de Maceió) por sua iniciativa.

Destaca-se ainda, que será cumprido o requisito do inciso I da Lei Municipal 4.294/94, de 07 de fevereiro de 1994.

Maceió, 20 de Maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
João Victor Lemos Viana  
Presidente Executivo da FOCUARTE





**PREFEITURA DE MACEIÓ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DVS  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MACEIÓ - VISA

ALVARÁ SANITÁRIO  
Nº 12700/2024



## INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **FEDERACAO DAS ORGANIZACOES DA CULTURA POPULAR E DO ARTESANATO ALAGOANO FOCUARTE**

CNPJ: **50.122.350/0001-07**

Inscrição Municipal: **0901639873**

Nome Fantasia: **FOCUARTE**

Protocolo: **ALP2209380673**

Logradouro: **AVENIDA ALIPIO BARBOSA DA SILVA, 139 A**

Complemento:

Cadastro Imobiliário: **71219**

Data Emissão: **TERÇA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Número: **139 A**

CEP: **57010810**

Valido até: **QUINTA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Bairro: **PONTAL DA BARRA**

Nota : **UNIDADE PRODUTIVA**

## LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CNAE:	Descrição
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

## Observações

- Licença Emitida de forma automática, conforme DECRETO Nº 8.903 MACEIÓ/AL, 15 DE JUNHO DE 2020.
- Esta licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Esta licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://www.facilita.al.gov.br/s/autenticidade/GGG2NK19>



Escaneie o QR Code



ESTATUTO SOCIAL DA FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA CULTURA POPULAR E DO  
ARTESANATO ALAGOANO - FOCUARTE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, REPRESENTAÇÃO, DURAÇÃO,  
REGIME JURÍDICO, BASE TERRITORIAL, SEDE E FORO.

**Art. 1º - O ESTATUTO SOCIAL DA FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA CULTURA POPULAR E DO ARTESANATO ALAGOANO** é uma Organização Não Governamental, designada também pela sigla: **FOCUARTE**, criada e constituida por tempo indeterminado, para fins de desenvolvimento da cultura popular, assistência social, benefício, amparo, promoção de desporto e cultura de paz, defesa dos direitos, interesses e representação legal dos/as Agentes de Cultura, Mestres, Produtores/as de Cultura, Promotores/as de Cultura e Artesões/ãs do Estado de Alagoas. É pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com personalidade distinta de suas afiliadas, com sede social e administrativa provisória na Avenida Alípio Barbosa da Silva, 139-A – Pontal da Barra - CEP: 57010-810, Maceió, Estado de Alagoas.

**Parágrafo Único** – Os/as filiados/as não respondem subsidiariamente por qualquer compromisso ou pelas as obrigações assumidas pela **FOCUARTE**, porém, seus diretores e conselheiros respondem pelos atos que excederem os limites de seus poderes e os praticados com dolo, omissão ou culpa que gerem danos à entidade e a terceiros.

**Art. 2º** - A representação da **FOCUARTE** abrange todo o Estado de Alagoas.

**Art. 3º** - A **FOCUARTE** como pessoa jurídica de direito privado, regulamentar-se-á pelo presente estatuto e pelas as leis e normas de direito em vigor, tem prazo de duração indeterminado e exercício social de 12 (doze) meses, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único** – A **FOCUARTE** é politicamente neutro e não faz discriminações raciais, sociais, econômicas nem preconceitos de origem, sexo, idade, raça, cor, orientação sexual, credos religiosos, políticos partidários, filosóficos e ideológicos.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E ATIVIDADES

SEÇÃO I  
DAS FINALIDADES

**Art. 4º** - A **FOCUARTE** tem por finalidade:

- a) - Promover serviços de desenvolvimento da cultura popular, assistência social e benefícios aos Agentes de Cultura, Mestres, Produtores/as de Cultura, Promotores/as de Cultura e Artesões/ãs do Estado de Alagoas;
- b) Promover a cultura em defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, tais como apresentações folclóricas, teatrais, musicais, de danças, exposições de artes plásticas, feiras de artesanato, eventos literários, cursos, mapeamento de mestres, brincantes, artesãos dentre outros;
- c) - Defender os direitos e interesses coletivos dos Agentes de Cultura, Mestres, Produtores/as de Cultura, Promotores/as de Cultura e Artesões/ãs do Estado de Alagoas;



BELª LUCYMARIA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e  
Documentos e Pessoas Jurídicas do Estado de AL  
Av. da Paz, 1364 - SL 15º - Edifício Terra  
Brasilis Corporativo - Maceió/AL - CEP 57020-440  
Substitua

Silvio Omeida de Arruda  
Advogado  
OAB/AL 12.829

- d) - Estudar e obter soluções para o desenvolvimento da cultura, os problemas dos Agentes de Cultura, Mestres, Produtores/as de Cultura, Promotores/as de Cultura e Artesões/ãs do Estado de Alagoas encaminhando-as às autoridades competentes, quando for o caso, bem como, zelar pela qualidade de vida das pessoas;
- e) - Conjuguar esforços com outras entidades no desenvolvimento das atividades políticas, sócio econômicas, incentivar as atividades culturais, esportivas e recreativas;
- f) - Participar junto às entidades de outros setores sociais de atividades que visem interesses comuns;
- g) - Criar, defender e incentivar programas e projetos de geração de emprego e renda, sob forma de pequenas empresas e de cooperativas de desenvolvimento popular;
- h) - Se relacionar com entidades de outras comunidades e de outros Estados que tenham participação na luta pela solução da paz e dos grandes problemas da Cultura e da Arte;
- i) - Aprofundar os entendimentos, corrigir erros e acertar o prumo das diretrizes de participação popular na democratização do país junto à sociedade civil organizada e autoridades governamentais;
- j) - Defender os interesses dos filiados perante a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, plano diretor do município, Estatuto do Idoso, da criança e do adolescente;
- k) - Representar os Agentes de Cultura, Mestres, Produtores/as de Cultura, Promotores/as de Cultura e Artesões/ãs de Alagoas;
- l) - Assistir, beneficiar e defender o idoso, a mulher, a criança e o adolescente, os deficientes, os povos tradicionais, bem como, combater qualquer tipo de discriminação contra o ser humano;
- m) - Promover à assistência social, o desporto, o lazer, a cultura, a educação, a saúde, a segurança alimentar e nutricional, o voluntariado, o desenvolvimento econômico e social, combater à pobreza e promover a cultura de paz;
- n) - Defender a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, o desenvolvimento sustentável, a preservação e conservação do meio ambiente;
- o) - Promover a mais ampla integração entre todos os Agentes de Cultura, Mestres, Produtores/as de Cultura, Promotores/as de Cultura e Artesões/ãs de Alagoas, visando incentivar a participação de todos na luta por direitos políticos, sociais, econômicos e judiciais;
- p) - Divulgar informações, promover seminários, simpósios, debates, excursões e outros eventos, visando a união e o esclarecimento dos Agentes de Cultura, Mestres, Produtores/as de Cultura, Promotores/as de Cultura e Artesões/ãs de Alagoas, dentro das questões políticas, econômicas e sociais;
- q) - Prestar apoio a todos os Agentes de Cultura, Mestres, Produtores/as de Cultura, Promotores/as de Cultura e Artesões/ãs de Alagoas filiados/as contra as discriminações praticadas contra os/as mesmos/as;
- r) - Propor atividades sociais, culturais, educativas, de esporte e lazer e outras que se mostrem social, física e profissional;
- s) - Manter intercâmbio com outras Entidades Congêneres, Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais para troca de informações e outras de interesses sociais;
- t) - Valorizar, preservar e divulgar os grupos tradicionais e fomentar novos grupos da Cultura Popular Alagoana.


## SEÇÃO II

### DAS ATIVIDADES

Art. 5º - A FOCUARTE tem por atividade:



BEL LUCYHARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Nulidade e 1º Registro de Títulos e  
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL  
Av. da Paz, 1364 - SL. 15 - Edif. Morais Terra  
Brasília Corporate - Maceió-AL - CEP 57020-440  
SUBSÍDIO

  
Silvio Oliveira de Almeida  
Advogado  
OAB/AL 12.923

- a) - Celebrar convênios, contratos, acordos, termos de parcerias, de cooperação mútua e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privada, nacionais e internacionais;
- b) - Representar os interesses gerais dos Agentes de Cultura, Mestres, Produtores/as de Cultura, Promotores/as de Cultura e Artesões/ãs de Alagoas perante as autoridades administrativas e judiciárias;
- c) - Estimular a organização dos Agentes de Cultura, Mestres, Produtores/as de Cultura, Promotores/as de Cultura e Artesões/ãs de Alagoas e promover palestras, seminários e constantemente reuniões com os/as associados/as em sua sede;
- d) - Promover a unidade, solidariedade, autonomia, democracia e fortalecimento da cultura e do artesanato em geral;
- e) - Difundir a arte como meio de integração social;
- f) - Reconhecer, valorizar e acessibilizar o trabalho de mestres, brincantes e artesãos da cultura popular e do artesanato alagoano;
- g) - Estimular a integração dos Agentes de Cultura, Mestres, Produtores/as de Cultura, Promotores/as de Cultura e Artesões/ãs de Alagoas; com os demais setores sociais na luta pela emancipação política, econômica e social dos povos;
- h) - Defender a afirmação de legitimidade da organização e da luta social em defesa da paz perante o conjunto da sociedade;
- i) - Defender de forma participativa a solidariedade entre os povos para a conquista da cidadania e da paz em todo o mundo;
- j) - Manter o livro caixa e o livro de assinaturas de presença e de Atas da **FOCUARTE** em dia com as anotações obrigatórias;
- k) - Lutar pela defesa das liberdades individuais e coletivas pela justiça social e pelos direitos fundamentais do homem, bem como manter relações com as demais ONGs, Associações e Entidades Comunitárias e Institutos para concretização da solidariedade social e da defesa dos interesses dos Agentes de Cultura, Mestres, Produtores/as de Cultura, Promotores/as de Cultura e Artesões/ãs de Alagoas;
- l) - Estimular a geração de emprego e renda.
- m) - Promover Cursos e Oficinas com temáticas de Cultura popular e Artesanatos.

**Art. 6º** - Para a consecução de suas atividades, a **FOCUARTE** poderá desenvolver, manter ou realizar quaisquer empreendimentos compatíveis com suas finalidades, tais como:

- a) - estudos e pesquisas sócio-culturais e econômicas dos filiados;
- b) - viabilizar convênios e/ou parcerias com as Secretarias de Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Comunicação, Meio Ambiente, Habitação, Assistência Social e qualquer outro órgão de gestão pública ou privada, para proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos Agentes de Cultura, Mestres, Produtores/as de Cultura, Promotores/as de Cultura e Artesãos de Alagoas;

**Parágrafo Único** - As atividades mencionadas neste Artigo poderão ser desenvolvidas pela própria **FOCUARTE** ou realizadas em colaboração com entidades congêneres públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, mediante celebração de convênio, contrato ou parcerias.

### CAPÍTULO III

**Art. 7º** - São considerados fundadores a primeira Diretoria e Conselho Fiscal da **FOCUARTE**.



BELUCYMARIA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Navegação e 1º Registro de Tributos e  
Cacamentos e Pessoas Jurídicas do Alagoas-AL  
Av. da Paz, 1364 - SL 15 - Edifício Terra  
Brasília Corporativa - Bloco 4AL - CEP 57020-440  
São Paulo

Silvio Oliveira de Almeida  
Advogado  
OAB/AL 12.929

## SEÇÃO I

### DA ADMISSÃO

**Art. 8º** - A filiada será admitida por meio de proposta (ficha de filiada) dirigida à Diretoria Executiva da Federação, devidamente assinada em 02 (duas) vias.

**Art. 9º** - São requisitos para se afiliar:

- a) - Ser Associações de Cultura, Agente de Cultura, Mestre, Produtor/a de Cultura, Promotor/a de Cultura e Artesão/ã no Estado de Alagoas;
- b) - Pagar as contribuições mensais estabelecidas em Assembleia Geral;
- c) - Ser considerado apto pela Diretoria Executiva da FOCUARTE.

**Art. 10** - Será considerada efetivada a admissão da afiliada, após a aceitação da Diretoria Executiva da FOCUARTE.

**Parágrafo 1º** - Da decisão que rejeitar a admissão do filiado haverá recurso para a Assembleia Geral, que deverá ser marcada no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento do recurso por escrito, com direito a voz em Assembleia;

**Parágrafo 2º** - A decisão que rejeitar o filiado será sempre fundamentada com as razões da Diretoria Executiva da FOCUARTE;

**Parágrafo 3º** - O recebimento da primeira contribuição da mensalidade, não implica em admissão automática da afiliada.

**Parágrafo 4º** - Fica facultativo o cadastro, em caráter provisório, do filiado que não preencher as exigências solicitadas pela FOCUARTE;

**Parágrafo 5º** - Todo pedido de filiação a FOCUARTE deverá ser apreciado pela Diretoria Executiva, exceto, para os sócios fundadores da FOCUARTE;

**Parágrafo 6º** - A admissão como associado/a será feita mediante a assinatura de proposta de sócio (ficha de associado) formulada pelo próprio morador em 02 (duas) vias.

## SEÇÃO II

### DA EXCLUSÃO

**Art. 11** - Serão excluídas do quadro social da FOCUARTE as afiliadas que:

- a) - Deixarem de pagar as contribuições mensais estabelecidas em Assembleia Geral dos filiados por 03 (três) meses consecutivos;
- b) - Causarem prejuízo financeiro ou moral a FOCUARTE, sendo vedado a afiliada denegrir o nome da Instituição por qualquer forma;
- c) - Desrespeitarem as afiliadas ou Dirigentes com palavras, gestos ou agressões físicas;
- d) - Desrespeitarem o estatuto da entidade e as Leis na condição de ex-diretor, deixar de passar, sem justificativa aplausível, para o seu sucessor, os documentos da entidade e as informações indispensáveis ao regular funcionamento da diretoria que está deixando, gerando com isso qualquer prejuízo, tão logo comprovado o fato, por ato da Assembleia Geral.



BELª LUCYMARIA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Nulidade e 1ª Regional de Trânsito e  
Documentos e Pessoas Jurídicas do Estado de AL  
Av. da Paz, 1364 - St. José - Fátima - Maceió - AL  
Brasilis Corporativa - ImpresSora - CEP 57020-440  
0109 8710/10

Silvio Oliveira de Almeida  
Advogado  
OAB/AL 12.829

**Parágrafo 1º** - A filiada será comunicada da acusação que lhe está sendo feita e terá o prazo de 15 (quinze) dias para se defender, se retratar, quando for possível, pagar seu débito ou firmar acordo com o Diretor Tesoureiro;

**Parágrafo 2º** - Oferecendo ao filiado defesa a Diretoria, quando não houver instaurado processo administrativo, elaborará breve relatório e fará decisão que deverá submeter à Assembleia Geral especialmente designada para esse fim, que então, julgará a exclusão da afiliada.

**Parágrafo 3º** - O filiado excluído só poderá retornar para o quadro social da FOCUARTE se sua exclusão ocorreu em razão da falta de pagamento de contribuições.

### SEÇÃO III

#### DOS DIREITOS DAS AFILIADAS:

**Art. 12** - São Direitos das afiliadas:

- a) - Usufruir os direitos assegurados neste Estatuto;
- b) - Frequentar as dependências de uso comum da sede social e as de uso restrito, quando autorizado pela Diretoria ou Diretor responsável;
- c) - Participar dos grupos de trabalhos e das atividades promovidas pela FOCUARTE, só ou acompanhado de cônjuge ou companheira estável, devidamente registrada em ficha cadastral de associado, sob esta condição;
- e) - Apresentar, verbalmente ou por escrito, ao Presidente, a qualquer membro da Diretoria ou da Assembleia Geral, sugestões e proposições de interesse Social;
- f) - Ter voz nas Assembleias, participar de equipes de trabalho e de comissões instituídas, quando votados, indicados ou escolhidos;
- g) - Votar nas eleições e ser votado para os Cargos de Direção da FOCUARTE, respeitado o disposto neste Estatuto;
- h) - Ser investido nos cargos para que forem eleitos, os documentos e informações necessários a continuidade regular dos trabalhos;
- i) - Requerer a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária nos termos dos Artigos 17 e 18 deste estatuto;
- j) - Apresentar proposta, sugestões ou reivindicações a FOCUARTE e participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- k) - Gozar dos serviços e benefícios proporcionados pela FOCUARTE;
- l) - Requerer a Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, mediante justificativa e com no mínimo 10 (dez) filiados quites, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária;
- m) - Recorrer administrativamente, na forma prevista neste estatuto, das decisões emanadas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- n) - Fazer denúncia, através de CARTA DENÚNCIA, de abusos e atos administrativos incorretos praticados por Diretores e o/ou pela Diretoria Executiva e/ou conselho Fiscal da FOCUARTE, para que seja instaurado inquérito administrativo e encaminhado a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada em Fundações do Ministério Público do Estado de Alagoas.

**Parágrafo 1º** - Os direitos dos filiados são intransferíveis;

**Parágrafo 2º** - Perderão seus direitos a afiliada que ficar inadimplente com a FOCUARTE, por um período de 03 (três) meses.

### SEÇÃO IV

BELª LUCYMAR ALVES GESQUIRA  
4º Ofício de Alagoas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Maceió-AL  
Av. do Paz, 1364 - Ed. 15 - Empreendedor Terra  
Brasil - CEP 57020-440  
Substituta

Silvio Oliveira de Arruda  
Advogado  
OAB/AL 12.829

## DOS DEVERES DOS/AS FILIADOS/AS

**Art. 13** - São deveres dos/as filiados/as:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as Resoluções da **FOCUARTE**, as Leis vigentes do País, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva da referida Federação;
- b) Colaborar para o desenvolvimento social, cultural, recreativo e financeiro da **FOCUARTE** e tudo fazer para elevar o nome da entidade;
- c) Respeitar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e suas decisões;
- d) Manter relacionamento cordial e respeitoso com os colegas seus dependentes e acompanhantes;
- e) Ser pontual no pagamento de taxas, contribuições e/ou mensalidades a que estiver obrigado;
- f) Colaborar na aceitação de cargos ou encargos em comissões ou representações para os quais forem eleitos ou designados;
- g) Possuir e apresentar, quando for necessária, sua identificação social;
- h) Comparecer as Reuniões e Assembleias Gerais convocadas pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **FOCUARTE**, exercendo com moderação e prudência o direito de voz e com critério o direito de voto;
- i) Zelar pelos bens materiais e imateriais da **FOCUARTE**, responsabilizando-se pelos danos que causar e cuidando, na forma deste Estatuto, para que seja responsabilizado o causador de qualquer prejuízo, financeiro ou moral a referida Entidade;
- j) não exercer representação em nome da **FOCUARTE**, sem autorização prévia da Diretoria Executiva.

## CAPÍTULO IV

### DAS INSTÂNCIAS DE PODERES E ADMINISTRAÇÃO

**Art. 14** – A **FOCUARTE** é administrado e fiscalizado pelos seguintes órgãos:

- a) – Assembleia Geral;
- b) - Diretoria Executiva;
- c) - Conselho Fiscal.

## SEÇÃO I

### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 15** - A Assembleia Geral é órgão de deliberação máxima da **FOCUARTE** e é composta por todos os seus filiados.

**Art. 16** – Anualmente, as Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas e presididas pelo Presidente da **FOCUARTE**, para analisar e aprovar as contas, bem como, aprovar o orçamento do ano futuro.

**Art. 17** - Quadrienalmente, 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, a Diretoria Executiva convocará Assembleia Geral Ordinária para formação da Comissão Eleitoral para convocar e fazer realizar a eleição da Federação, nos termos do seu Regimento Eleitoral.

BELª LUCYMAR ALVES CECQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Município de AL  
Av. da Paz, 1364 - 15 - Ed. Comercial Terra  
Brasilis Corporação - Inscrição - CEP 97000-440  
Substituta

Silvio Oliveira da Silva  
Advogado  
OAB/AL 12.829

**Parágrafo Único:** Se o Presidente da FOCUARTE não convocar qualquer das Assembleias Gerais Ordinárias, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal ou 10 (dez) filiados, farão nos primeiros dias do mês subsequente, e a Assembleia será presidida por um dos responsáveis da referida convocação.

**Art. 18 -** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Federação, pela maioria dos Diretores da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal ou 10 (dez) filiados quites com suas obrigações sociais.

**Art. 19 -** Na ausência, falta ou recusa do Presidente da FOCUARTE, as Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor da Diretoria Executiva, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou pelo membro mais idoso dentre os filiados convocantes.

**Art. 20 -** As Assembleias Gerais serão convocadas através de edital onde constará data, hora, local e a pauta do que será discutido.

**Parágrafo único:** A Assembleia Geral será amplamente divulgada por meios eficazes, a critério do convocante e será instalada em primeira convocação, com maioria simples de seus filiados em situação de regularidade e meia hora depois, com qualquer número de filiados/as, ressalvado os casos de quorum especial estabelecido neste Estatuto.

**Art. 21 -** As Assembleias Gerais serão lavradas Atas, que serão assinadas pelo Presidente e Secretário, e se for necessário, registradas no Cartório onde foi registrado o Ato constitutivo da FOCUARTE e, as assinaturas dos presentes, serão colhidas em outro livro aberto especialmente para esse fim.

**Art. 22 -** Compete a Assembleia Geral:

- a) - Eleger a primeira Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da FOCUARTE;
- b) - Substituir os Diretores da Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal da FOCUARTE;
- c) - Aprovar, após parecer do Conselho Fiscal, as contas e o Relatório Anual de Atividades da FOCUARTE;
- d) - Alterar e modificar o Estatuto da FOCUARTE;
- e) - Fixar a política institucional da FOCUARTE;
- f) - Aprovar a proposta orçamentária da FOCUARTE;
- g) - Aprovar o Regimento Interno da FOCUARTE;
- h) - Deliberar sobre a aquisição de bens móveis e imóveis para a FOCUARTE;
- i) - Deliberar sobre a alienação de bens imóveis e móveis de valor considerável da FOCUARTE;
- j) - Deliberar sobre a extinção da FOCUARTE;
- k) - Eleger a Comissão Eleitoral e de Posse para que a mesma com base no Regimento Eleitoral encaminhe todas as providências necessárias referentes ao processo eleitoral da FOCUARTE;
- l) - Deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não estejam previstos neste Estatuto e que seja de interesse da FOCUARTE e/ou dos/as associados/as.

**Parágrafo único:** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos membros regulares presentes, atribuído ao Presidente o voto de desempate, vetado o voto por procuração.

## SEÇÃO II

### DA DIRETORIA EXECUTIVA



BEL\* LUCYMAR ALVES CENQUEIRA  
4º Ofício de Aviação e 1º Regimento de Polícia e  
Documentos e Pressões - 2005 de Maceió-AL  
Av. da Paz, 1305 - 3º, 13 - Jangadeiros - Maceió-AL  
Bresília Corporal - Maceió-AL - CEP 57020-440

Silvio Regina de Arruda  
Advogado  
OAB/AL 12.829

**Art. 23** - A Diretoria Executiva é órgão de execução da **FOCUARTE**, é composta de 05 (cinco) membros titulares e serão eleitos por voto direto e secreto dos filiados em pleno gozo de seus direitos sociais em Eleição Geral especialmente convocada para esse fim, para cumprirem mandato de 04 (quatro) anos permitida à recondução tomará posse perante a Comissão Eleitoral logo após o resultado da eleição ou 15 (quinze) dias após juntamente com os membros do Conselho Fiscal, na forma do Regimento Eleitoral e tem a seguinte distribuição de cargos:

- a) - Um Presidente;
- b) - Um Secretário Geral;
- d) - Um Tesoureiro Geral;
- e) - Um Diretor Administrativo;
- f) - Um Diretor Cultural.

**Parágrafo único** - A Diretoria Executiva empossada, dentro do possível, nomeará filiados e/ou colaboradores, através de portarias, para ocuparem os cargos de Diretores de Departamentos com as competências que a referida pasta requer.

**Art. 24** - Os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da **FOCUARTE** deverão estar regularmente inscritos como filiados/s, há pelo menos 06 (seis) meses e em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Art. 25** - As filiadas votantes deverão estar regularmente inscritos há pelo menos 03 (três) meses e em pleno gozo dos seus direitos sociais.

**Art. 26** - Ocorrendo à vacância temporária de algum dos cargos, assumirá outro Diretor, obedecida à ordem hierárquica, e em sendo definitiva, serão indicados pela Diretoria, nomes a Assembleia Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que decidirá e empossará imediatamente o novo Diretor.

**Art. 27** - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses, para discutir os problemas da Entidade, as soluções possíveis, avaliar a execução dos planos de atividades e orçamentário e decidir sobre redirecionamento ou continuidade de ações, analisar requerimentos, etc. e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

**Parágrafo único:** As reuniões da Diretoria Executiva serão obrigatoriamente lavradas Atas e assinadas por todos os que estiveram presentes.

**Art. 28** - Compete a Diretoria Executiva:

- a) - Definir contribuições dos/as filiados/as, e contribuição excepcionais, mediante decisões de Assembleias Gerais;
- b) - Elaborar e propor alterações no Regimento Interno da **FOCUARTE**, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- c) - Gerir atividades que requeiram atuação coletiva;
- d) - Elaborar planos de atividades, bem como o planejamento e a proposta de orçamento correspondente, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral;
- e) - Elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-as à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação da Assembleia Geral;
- f) - Organizar os serviços administrativos com a ratificação da Assembleia Geral;
- g) - Assinar juntamente com o Tesoureiro Geral, e na ausência ou impedimento deste com o Secretário Geral, cheques, convênios, contratos ou qualquer outra modalidade de acordo com Entidades públicas e privadas, e demais documentos da **FOCUARTE**;

BELª LUCY MARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Tributos e  
Documetos e Pessoas Jurídicas de Macaé-RJ  
Av. da Paz, 1364 - SL. 15 - Edifício "A" Terra  
Brasilis Corporação - Macaé - RJ - CEP 27020-440  
Substituída





**Art 29 - Compete ao Presidente:**

- a) - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno;
- b) - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- c) - Orientar, gerir e supervisionar as atividades da Associação segundo a política institucional fixada pela Assembleia Geral;
- d) - Manter contatos e desenvolver ações junto as Entidades Públicas e Privadas para obtenção de recursos: doações, empréstimos, acordos e convênios que beneficiem a **FOCUARTE**;
- e) - Elaborar os Regimentos Internos da **FOCUARTE**, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral;
- f) - Organizar os serviços administrativos;
- g) - Fixar salário e/ou ajuda de custo de pessoal com base na Lei do voluntariado;
- h) - Supervisionar a elaboração do Relatório Anual de Atividades e do plano de Ação, trabalho e metas da **FOCUARTE**. Constituir órgãos singulares, Departamentos ou Núcleos de apoio à gestão e às tarefas de ensino e pesquisa;
- i) - Aprovar a reforma ou alteração do Estatuto, em reunião com a Assembleia Geral;
- j) - Admitir, promover, transferir e demitir voluntários da **FOCUARTE**;
- k) - Representar a **FOCUARTE**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar esta posição em casos específicos e constituir mandatários e procuradores;

**Art. 30 - Compete ao Secretário Geral:**

- a) Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, cumulando suas atribuições a dele, na falta do Vice Presidente;
- b) Dirigir o Departamento de Pessoal;
- c) Assinar com o Presidente, os cheques, ordens de saque, balanços, balancetes e demais documentos financeiros, na falta do Tesoureiro Geral;
- d) Apresentar os documentos legais ao Conselho Fiscal, a Assembleia Geral e ao Ministério Público, quando for o caso;
- e) Elaborar e apresentar balancetes semestrais para exame pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- f) Elaborar o plano anual de aplicação de recursos e relatório;
- g) Elaborar balanço anual para apreciação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- h) Receber, contribuições, donativos e valores devidos à Associação;
- i) Prestar as informações necessárias ao desempenho dos demais cargos da Diretoria Executiva;
- j) Auxiliar o Presidente da **FOCUARTE** no que for necessário;
- k) Redigir Atas e por determinação do Presidente, mandar registrá-las nos casos previstos no presente Estatuto.

**Art. 31 - Compete ao Tesoureiro Geral:**

- a) supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da **FOCUARTE**;
- b) movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos juntamente com o Presidente;
- c) dirigir e fiscalizar a contabilidade da **FOCUARTE**;
- d) supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio e administração da **FOCUARTE**.

**Parágrafo Único** – A movimentação bancária da **FOCUARTE** será efetuada em conjunto, pelo Presidente e pelo Tesoureiro Geral, e na falta do Presidente, pelo Secretário Geral, devendo constar pelo menos duas assinaturas para validar qualquer documento financeiro ou contrato.

BEL\* LUCY MARA ALVES CESQUEIRA  
4º Ofício de Núcle e 1º Registro de Títulos e  
Documentos e Pessoas Jurídicas do Brasil - AL  
Av. de Paz, 1364 - SL 15 - Edifício Terra  
Brasília Corporativa - Moinhos - CEP 57020-440  
Superintendente



Silvio Ome de Arruda  
Advogado  
OAB/AL 12.829

**parágrafo Único** – A movimentação bancária da **FOCUARTE** será efetuada em conjunto, pelo Presidente e pelo Tesoureiro Geral, e na falta do Presidente, pelo Secretário Geral, devendo constar pelo menos duas assinaturas para validar qualquer documento financeiro ou contrato.

**Art. 32** - Compete ao Diretor Cultural:

- a) - Promover eventos de cunho social, relativo a lazer dos filiados;
- b) - Manter intercâmbios culturais com Entidades afins, visando aprimorar a cultura da comunidade;
- c) - Implementar o Departamento de Cultura, Esportes e Lazer, estabelecendo um calendário de atividades para ambos;
- d) - zelar pela guarda e conservação dos bens da **FOCUARTE**;
- e) - manter em dia o registro em livro de todos os bens, entradas, transferências e baixas;
- f) - administrar o patrimônio da **FOCUARTE** e estabelecer regulamentos e as normas administrativas para as devidas finalidades;
- g) - Promover realização de oficinas, atividades Culturais e artesanais.

**Art. 33** - Os Membros da Diretoria Executiva, no exercício de suas atribuições, não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações ou encargos da **FOCUARTE**, mas serão pessoalmente responsáveis por atos lesivos a terceiros ou a própria Entidade, praticados com dolo, omissão ou culpa.

### SEÇÃO III

#### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 34** - O Conselho Fiscal é órgão de controle interno da **FOCUARTE**, composto apenas por 03 (três) membros e são eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

**Art. 35** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) - eleger, na primeira reunião, seu Presidente;
- b) - examinar as contas, balanços e documentos da **FOCUARTE**, pelo menos 02 (duas) vezes por ano;
- c) - emitir parecer sobre o relatório, balanços e contas da **FOCUARTE**;
- d) - emitir parecer sobre a alienação ou gravame de bens da **FOCUARTE**;
- e) - emitir parecer para fundamentação à deliberação sobre a extinção da **FOCUARTE**;
- f) - convocar Assembleia Geral na falta do Presidente e/ou da Diretoria Executiva.


**Art. 36** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 02 (duas) vezes por ano, e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, pela maioria da Diretoria Executiva ou pela Assembléia Geral.

### CAPITULO V

#### DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

##### SEÇÃO I

##### DO PATRIMÔNIO

  
 BEL. LUCYMAR ALVES FERREIRA  
 4º Oficial de Arquivo e 1º Registrador de Títulos e  
 Documentos e Peritos Judiciais do Estado de  
 Alagoas, Av. da Paz, 1.904 - Sala 15 - Empedrado Terra  
 Brasília Corporativa - Maceió - AL - CEP 57020-440  
 Substituta

**Art. 37** - O Patrimônio da **FOCUARTE** será constituído:

- a) - Pelo resultante de doações, auxílios, subvenções e legados que lhe sejam destinados;
- b) - pelos bens móveis ou imóveis, adquiridos pela **FOCUARTE**;
- c) - por outras incorporações que resultem do trabalho realizado pela **FOCUARTE**.

## SEÇÃO II

### DA RECEITA

**Art. 38** - Constituem receitas para manutenção da **FOCUARTE**:

- a) A contribuição dos filiados e doação espontânea;
- b) As provenientes de seus bens patrimoniais e outras instituições em seu favor;
- c) As doações que lhes forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;
- d) Os auxílios e as subvenções do Poder Público;
- e) O resultado de suas atividades, como festas, bailes, passeios, etc;
- f) Os recursos originários de convênios e/ou contratos com Entidades Privadas ou Órgãos Públicos.

**Art. 39** - As receitas, rendas, rendimentos, subvenções ou eventual resultado operacional da **FOCUARTE** somente serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais e na exclusiva realização de seus fins.

**Art. 40** - É permitido a **FOCUARTE** receber doações e contribuições com ou sem encargos, quer de pessoas físicas, quer de pessoas jurídicas, para desenvolvimento e custeio de suas atividades.

**Parágrafo único:** As doações e contribuições com encargo só serão aceitas pela Diretoria após ouvir a Assembleia Geral;

**Art. 41** - Os bens da **FOCUARTE** somente poderão ser alienados, em casos de extrema necessidade, mediante aprovação da Assembleia Geral sendo, entretanto, vedada à alienação da sede social da **FOCUARTE**.

## CAPITULO VI

### DO REGIME FINANCEIRO

**Art. 42** - O exercício financeiro da **FOCUARTE** coincidirá com o ano civil;

**Art. 43** - Anualmente, a Diretoria Executiva apresentará a Assembleia Geral à proposta orçamentária do ano seguinte, devidamente discutida com o Conselho Fiscal.

**Parágrafo 1º** - No orçamento conterà os planos de aplicação dos recursos, previsão de receita e despesas para o período, além do plano de investimento e a previsão para a aquisição de bens móveis ou imóveis que relictam no patrimônio da **FOCUARTE**.

**Parágrafo 2º** - A proposta orçamentária será instruída com a indicação dos respectivos planos de trabalho.

**Art. 44** - A Assembleia Geral Ordinária convocada exclusivamente para esse fim poderá solicitar a convocação de outra Assembleia, ou tornar aquela permanente até análise final do orçamento,

BELª LUCYMARA ALVES CESQUEIRA  
4º Ofício de Nuzes e 1º Registro de Imóveis e  
Cacamentos e Pessoas Jurídicas de Macaé, RJ  
Av. da Paz, 1064 - Sl. 15 - Edifício "Torre"  
Brasília Corporativa - Macaé/RJ - CEP 27020-440  
Substituta

Silvio Omena de Arruda  
Advogado  
OAB/RJ 12.829

**Art. 45** - Para a realização de planos cuja execução possa exceder a um exercício, as despesas serão aprovadas globalmente, consignando-se nos orçamentos seguintes as respectivas dotações.

**Art. 46** - Durante o exercício financeiro poderão ser abertos créditos, adicionais ou especiais, pela Assembleia Geral, a requerimento da Diretoria Executiva, desde que haja necessidade e recursos disponíveis.

**Art. 47** - A prestação anual de contas será entregue ao Conselho Fiscal até o último dia do mês de fevereiro do exercício seguinte, acompanhada de relatório circunstanciado e documentação pertinente, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal emitirá parecer sobre a prestação de contas até 30 de março do exercício seguinte.

**Parágrafo 2º** - A Diretoria Executiva, dentro de 10 (dez) dias, apresentará a Assembleia Geral as contas da FOCUARTE.

**Parágrafo 3º** - A prestação de contas da FOCUARTE será realizada com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade e conterá entre outros, os seguintes elementos:

- a) relatórios circunstanciados de atividades;
- b) balanço patrimonial;
- c) demonstração do resultado do exercício;
- d) demonstração das origens e aplicação de recursos;
- e) quadro comparativo entre a despesa realizada e a fixada.

**Art. 48** - A Diretoria Executiva, após a aprovação pela Assembleia Geral das contas da FOCUARTE dará publicidade por qualquer meio eficaz do relatório de atividades e das demonstrações financeiras, remetendo-as ao Ministério Público, aos Órgãos Públicos conveniados e colocando-as à disposição de qualquer filiado para exame em mural na sede da FOCUARTE.

**Art. 49** - A prestação de contas dos recursos, objeto de convênio ou termo de parceria, será realizado junto aos órgãos competentes, de acordo com o artigo 70 da Constituição Federal, e comprovado junto ao Ministério Público quando da apresentação das contas da FOCUARTE mais declaração de regularidade junto à Receita Federal, INSS, Prefeitura e demais órgãos com quem tenha obrigações.

## CAPITULO VII

### DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E EXTINÇÃO

#### SEÇÃO I

#### DA ALTERAÇÃO

**Art. 50** - O Estatuto da FOCUARTE poderá ser modificado e/ou alterado em qualquer de seus itens, inclusive no que se refere à forma de administrar.

BEL LUCYMAR ALVES COELHO  
4º Ofício de Atuação e 1º Registro de Tributos e  
Contribuições e Pessoa Jurídica de São Paulo - AL  
Av. da Paz, 1304 - SL 15 - Emp. 1501 - Torre  
Brasília Corporativa - São Paulo - CEP 07030-440  
Superintendente

Silvio O. de Artuda  
Administrador  
OAB/SP 2.329

**Art. 51** - A alteração será discutida por sugestão do Presidente ou de qualquer filiado, acatada em reunião dos Órgãos de execução (Diretoria) ou de fiscalização interna (Conselho Fiscal).

**Art. 52** - Aprovada a proposta da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal para a modificação e/ou alteração do Estatuto, esta será levada a Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

**Art. 53**- A Assembleia Geral convocada para deliberar sobre a modificação e/ou alteração do Estatuto da FOCUARTE, se instalará em primeira convocação, com a maioria absoluta dos filiados em situação de regularidade e em segunda e última convocação com 1/3 (um terço) dos/as filiados/as quites com suas obrigações sociais que deliberarão com o voto concorde de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes na referida Assembleia Geral.

## SEÇÃO II

### DA EXTINÇÃO

**Art. 54** – A FOCUARTE se extinguirá unicamente em razão de impossibilidade de sua manutenção por deliberação de seus filiados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos filiados em situação de regularidade e em segunda e última convocação com 1/3 (um terço) dos filiados quites com suas obrigações sociais que deliberarão com o voto concorde de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes na referida Assembleia Geral.

**Art. 55** - Deliberando-se sobre a extinção da FOCUARTE, o Conselho Fiscal procederá a sua liquidação, sob acompanhamento do Ministério Público, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os demais atos necessários.

**Art. 56** - Após a extinção da Federação, o patrimônio remanescente irá para outra Instituição com atuação no Estado de Alagoas, com finalidades semelhantes e com nome referendado pela Assembleia Geral.

**Art. 57** - Fica vedada a discussão e deliberação sobre restituição de contribuição de filiado/a em qualquer circunstância.

## CAPITULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 58** - Os membros da Diretoria Executiva da FOCUARTE, poderão ser remunerados, em razão das suas atribuições, competências, funções ou atividades, de acordo com a Lei nº 13.151/2015, adotando sempre, os valores praticados pelo mercado na região correspondente a sua área de atuação.

**Art. 59.** A FOCUARTE poderá também, firmar e celebrar convênios e/ou parcerias com a administração pública municipal, estadual e federal, de acordo com a Lei 13.019/01/08/2014.

**Art. 60**- É vedada a acumulação dos cargos de Conselheiro Fiscal com o de membro da Diretoria Executiva.

BELª LUCYMAR AZEVEDO CESQUEIRA  
4º Ofício de Notaria e Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL  
Av. de Pôrto, 1064 - SL. 15 - Edifício Marítima  
Brasil - CEP 57020-440  
Substituto

Silvio Omena de Arruda  
Advogado  
OAB/AL 12.829

Art. 61- Os integrantes dos órgãos da FOCUARTE com mandato também, poderão perder seus respectivos cargos, mediante instauração de processo administrativo, respeitado o contraditório e o amplo direito de defesa, quando:

- a) - praticarem, dolosamente, ato prejudicial ou lesivo ao patrimônio da FOCUARTE;
- b) - infringirem as leis e as normas contidas neste Estatuto;
- c) - praticarem atos desabonadores que venham prejudicar ou refletir negativamente no bom nome da FOCUARTE.

Art. 62 - É terminantemente proibido aos Dirigentes e Conselheiros da FOCUARTE, concederem em favor de terceiros, avais, fianças ou qualquer outra garantia de favor, em nome da FOCUARTE.

Art. 63 - É assegurado aos membros competentes do Ministério Público Estadual, o direito de assistir as reuniões dos órgãos da FOCUARTE, podendo discutir qualquer matéria em pauta, nas mesmas Condições dos Diretores e Conselheiros.

Parágrafo único: A FOCUARTE dará ciência, pessoalmente ou por ofício, entregue mediante protocolo, ao órgão competente do Ministério Público, do dia, hora e local designado para suas reuniões e Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com antecedência mínima de 72 horas.

Art. 64 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva ou pelo o Conselho Fiscal, dependendo da alçada do problema, de acordo com as Leis, com os Princípios Gerais do Direito, com os atos emanados da Diretoria Executiva da FOCUARTE e do Ministério Público pertinente à espécie e os costumes, e se necessário, os submeterá para confirmação a Assembleia Geral.

Parágrafo único : Serão convocados bienalmente, até março do ano em vigor, os representantes das regiões e suplentes, para o colegiado deliberativo de ordem consultiva.

Art. 65 - Este Estatuto entrará em vigor após seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2022.

2º OFÍCIO

*João Victor Lemos Viana*

João Victor Lemos Viana  
Presidente do FOCUARTE

2º OFÍCIO

Silvio Omena de Arruda  
Advogado

*Silvio Omena de Arruda*

Advogado  
OAB/AL Nº



BEL. LUCYMAR ALVES CARQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 4º Registro de Títulos e  
Contratos e Poderes Judiciais de Maceió-AL  
Av. de Paz, 5064, 15 - Empreendedor Terra  
Brasil, Capoeiras - Maceió/AL - CEP 57020-440  
Substituta

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REGISTRA AS DELIBERAÇÕES DA FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA CULTURA POPULAR E DO ARTESANATO ALAGOANO - FOCUARTE REGISTRA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA REFERIDA ENTIDADE, GESTÃO 2022 A 2026.**

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16:00 horas e 30 (trinta) minutos, em segunda e última chamada, na Avenida Alípio Barbosa da Silva, 139-A – Pontal da Barra, Maceió/AL - CEP: 57010-810, se realizou uma Assembleia Geral Extraordinária, com o objetivo e finalidade de fundar, constituir e aprovar o Estatuto da Federação das Organizações da Cultura Popular e do Artesanato Alagoano – FOCUARTE, uma Entidade de caráter filantrópica, assistencial, promocional, recreativo, cultural e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de representar legalmente, defender os direitos e interesses, bem como, atender a todos/as que nela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, orientação sexual e credo religioso. Na oportunidade, o idealizador da proposta, Sr. João Victor Lemos Viana, ao presidir a mesa dos trabalhos, declarou aberta a referida Assembleia Geral, agradecendo a presença de todos/as e convidou o Sr. Givanildo de Lima (Gygy) Diretor Administrativo da Federação das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Alagoas - FAMECAL, para secretariar e redigir a Ata da referida Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida, falou para os presentes da importância e necessidade da criação, fundação, constituição e aprovação do Estatuto de uma Associação, denominada de FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA CULTURA POPULAR E DO ARTESANATO ALAGOANO - FOCUARTE para representar legalmente, assistir, beneficiar e defender os direitos e interesses dos/as Agentes de Cultura, Mestres, Produtores/as de Cultura, Promotores/as de Cultura e Artesões/ãs de Alagoas e se colocou a disposição de todos/as em defesa da referida luta. Os Agentes de Cultura, Mestres, Produtores/as de Cultura, Promotores/as de Cultura e Artesões/ãs de Alagoas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, que tudo assistiram, fizeram uso da palavra fortalecendo e respaldando a aprovação do Estatuto, fundação e constituição da referida Entidade, ao tempo em que fizeram a indicação de nomes e elegeram por aclamação a primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da FOCUARTE, onde logo em seguida se deu o ATO SOLENE DE POSSE, conforme composição descrito no texto desta Ata, devidamente identificados, qualificados e com firmas reconhecidas em anexo, que cumprirão mandato de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 02 (dois) de fevereiro do ano de 2022 a 01 (um) de fevereiro do ano de 2026. **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE:** João Victor Lemos Viana, R.G Nº: 34257632 – SSP/AL, CPF Nº: 071.722.104-09, Estado Civil: Solteiro Profissão: Jornalista, Endereço: Rua Mozart Bernardes de Melo, Nº: 15 Serraria - Maceió/AL; **SECRETÁRIA GERAL:** Maria Gilvaneide de Sousa, R.G Nº: 457148 - SSP/AL, CPF Nº: 255.459064-87 Estado Civil: Solteira, Profissão: Psicóloga, Endereço: Rua Pedro Manoel Mendes, Nº: 119 Qd: 16, Conjunto José Maria de Melo, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL; **TESOUREIRA GERAL:** Lucineide Gomes Barbosa, R.G Nº: 1228596 – SSP/AL, CPF Nº: 000.965.384-81, Estado Civil: Casada, Profissão: Autônoma, Endereço: Rua Hamilton Barros Soutinho, Nº 1459, Jatiuca, Maceió/AL; **DIR. ADMINISTRATIVA:** Siverônia Galdino do Nascimento, R.G Nº: 99001198407 - SSP/AL, CPF Nº: 454.292.354-15, Estado Civil: Solteira, Profissão: Assistente Social, Endereço: Rua Demócrito Gracindo, Nº 70 - Ponta Grossa, Maceió/AL; **DIR. CULTURAL:** José Roberto Gomes da Silva, R.G Nº: 45011510 - SESP/AL, CPF Nº: 267.352.104-68, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Artesão Social, Endereço: Praça Dr. Caio Aguiar Porto. 37 – Pontal da Barra, Maceió/AL. **CONSELHO FISCAL: 1ª CONSELHEIRA:** Maria Eliane Carlos dos Santos, R.G Nº: 301914 - SSP/AL, CPF Nº: 144.999.084-34, Estado Civil: Casada, Profissão: Aposentada, Endereço: Rua Comendador Luiz Jardim, 618 – Gruta de Lourdes, Maceió/AL; **2º CONSELHEIRO:** José Leão da Silva, R.G Nº: 98001392302 SSP/AL, CPF Nº: 098.683.214-68, Estado Civil: Casado, Profissão: Eletrotécnico, Endereço: Rua são Jose, Nº: 285, Levada, Maceió/AL; **3ª CONSELHEIRA:** Lêdice Maria Silva de Freitas, R.G Nº: 744009 - SEDS/AL, CPF Nº:

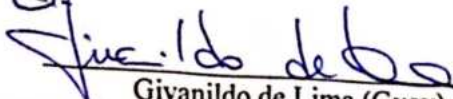


BELª LUCYMAR ALVES CESQUEIRA  
4ª Ofício de Navegação e 1ª Região de Tráfego e  
Documentos e Pessoas de Maceió/AL  
Av. do Prazer, 1004 - Sala 15 - Edifício Terra  
Brasília Corporativa - Maceió/AL - CEP 57020-440  
Subsidiária

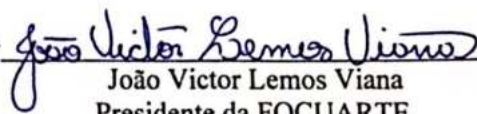
Silvio Omena de Arruda  
Advogado  
OAB/AL 12.829

453.783.124-34, Estado Civil: Casada, Profissão: Autônoma, Endereço: Rua Alcides Gomes Moura Qd; 20 nº 71-A – Salvador Lira, Maceió/AL. Emocionado, agradeceu o apoio de todos/as que acreditaram e compareceram para apoiar e votar nas referidas propostas conforme constam na pauta do Edital de Convocação publicado em 24 de janeiro de 2022. Como nada mais havendo a tratar, foi encerrada a referida Assembleia Geral, da qual eu, Siverônia Galdino do Nascimento, lavei a presente Ata, que depois de lida e corrigida foi aprovada por todos/as os presentes, aonde vai assinada por mim Secretária, e pelo Presidente da Federação das Organizações da Cultura Popular e do Artesanato Alagoano – FOCUARTE, Sr. João Victor Lemos Viana. Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2022.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2º OFÍCIO

  
Givanildo de Lima (Gygy)  
Secretária da Mesa dos Trabalhos

2º OFÍCIO

  
João Victor Lemos Viana  
Presidente da FOCUARTE



Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul ADM67108-NZF2, ADM67109-CZ6R  
H: 14-05 Solicitante: 722.04-  
Ord. de Atos: 02 Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>  
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ - AL  
Reconheço por semelhança a firma de GIVANILDO DE LIMA; JOAO VICTOR LEMOS VIANA. Dou fé. 13/02/2023.  
Maceió-AL. Em Teste  
  
Danielely Costa da Silva - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
E DO 1º RTOPI DE MACEIÓ/AL  
Bel. Lucas Barros Pinheiro de Carvalho  
Assessoria de Imprensa: 3364.100 - Av. A Brasileira Emporium - Sala 144-15 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57.070-440 - (31) 3316-7772 - e-mail: [ca@tblu.com.br](mailto:ca@tblu.com.br)  
Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Manom ADP50560 - KKZ3  
20 03 2023 16:25  
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>  
Protocolado nº 6435021 em 20 03 2023. Averbaço no registro sob nº 6432743. O que certifico e dou fé. Maceió - AL - 24 03 2023. Bel. Lucymara A. C. de S. Subst.  


  
BEL. LUCYMARA A. C. DE S. OLIVEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Trabalho e Contratos e Pessoas Jurídicas de Maceió - AL  
Av. do Op. 2064 - SL 15 - Emporium - Maceió - AL  
Brasília Corporativa - Maceió/AL - CEP 57020-000  
Substituta



**FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA CULTURA POPULAR E DO ARTESANATO  
ALAGOANO - FOCUARTE**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

2º OFÍCIO

*João Victor Lemos Viana*

**PRESIDENTE:** João Victor Lemos Viana, R.G Nº: 34257633 – SSP/AL, CPF Nº: 071.722.104-09, Estado Civil: Solteiro **Profissão:** Jornalista, **Endereço:** Rua Mozart Bernardes de Melo, Nº: 15 Serraria - Maceió/AL.

2º OFÍCIO

*Maria Gilvaneide de Sousa*

**SECRETÁRIA GERAL:** Maria Gilvaneide de Sousa, R.G Nº: 457148 - SSP/AL, CPF Nº: 255.459064-87 Estado Civil: Solteira, **Profissão:** Psicóloga, **Endereço:** Rua Pedro Manoel Mendes, Nº: 119 Qd: 16, Conj. Jose Maria de Melo, Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL.

2º OFÍCIO

*Lucineide Gomes Barbosa*

**TESOUREIRA GERAL:** Lucineide Gomes Barbosa, R.G Nº: 1228596 – SSP/AL, CPF Nº: 000.965.384-81, Estado Civil: Casada, **Profissão:** Autônoma, **Endereço:** Rua Hamilton Barros Soutinho, Nº 1459, Jatiuca - Maceió/AL.

2º OFÍCIO

*Siverônia Galdino do Nascimento*

**DIR. ADMINISTRATIVA:** Siverônia Galdino do Nascimento, R.G Nº: 99001198407 - SSP/AL, CPF Nº: 040.795.788-06, Estado Civil: Solteira, **Profissão:** Assistente Social, **Endereço:** Rua Demócrito Gracindo, Nº 70 - Ponta Grossa, Maceió/AL.

2º OFÍCIO

*José Roberto Gomes da Silva*

**DIR. CULTURAL:** José Roberto Gomes da Silva, R.G Nº: 45011510 - SESP/AL, CPF Nº: 267.352.104-68, Estado Civil: Solteiro, **Profissão:** Artesão, **Endereço:** Praça Dr; Caio Aguiar Porto. 37 – Pontal da Barra, Maceió/AL.

**CONSELHO FISCAL:**

2º OFÍCIO

*Maria Eliane Carlos dos Santos*

**1ª CONSELHEIRA:** Maria Eliane Carlos dos Santos, R.G Nº: 301914 - SSP/AL, CPF Nº: 144.999.084-34, Estado Civil: Casada, **Profissão:** Aposentada, **Endereço:** Rua Comendador Luiz Jardim, 618 – Gruta de Lourdes, Maceió/AL.

2º OFÍCIO

*José Leão da Silva*

**2º CONSELHEIRO:** José Leão da Silva, R.G Nº: 98001392302 SSP/AL, CPF Nº: 098.683.214-68, Estado Civil: Casado, **Profissão:** Eletrotécnico, **Endereço:** Rua são José, Nº: 285, Levada - Maceió/AL.

2º OFÍCIO

*Lêdice Maria Silva de Freitas*

**3ª CONSELHEIRA:** Lêdice Maria Silva de Freitas, R.G Nº: 744009 - SEDS/AL, CPF Nº: 453.783.124-34 Estado Civil: Casada, **Profissão:** Autônoma, **Endereço:** Rua Alcides Gomes Moura Qd; 20 nº 71-A - Salvador Lira, Maceió/AL.



anail comid relid aarf

CONCE DO E  
OPULAR  
S DE CHAI  
FISCAL DO  
CAL: Avenida Alípio R  
DATA: 02 de



PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS  
Selo Digital Azul ACU97024 - J903  
H: 11:56 Solicitante:\*\*\*.352.04-\*\*  
Consulta: https://selo.tjal.jus.br  
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ - AL  
Reconheço por semelhança a firma de LUCINEIDE  
GOMES BARBOSA, Dou 16, 09/06/2022, Maceió- AL, Em  
Teste [assinatura]

[assinatura]  
Danielly Costa da Silva - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS  
Selo Digital Azul ACU97035 - 1178  
H: 12:03 Solicitante:\*\*\*.352.04-\*\*  
Consulta: https://selo.tjal.jus.br  
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ - AL  
Reconheço por semelhança a firma de JOSE LEAO DA  
SILVA, Dou 16, 09/06/2022, Maceió- AL, Em  
Teste [assinatura]

[assinatura]  
Danielly Costa da Silva - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS  
Selo Digital Azul ACU97023 - 1EEW  
H: 11:58 Solicitante:\*\*\*.352.04-\*\*  
Consulta: https://selo.tjal.jus.br  
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ - AL  
Reconheço por semelhança a firma de LEDICE MARIA  
SILVA DE FREITAS, Dou 16, 09/06/2022, Maceió- AL, Em  
Teste [assinatura]

[assinatura]  
Danielly Costa da Silva - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS  
Selo Digital Azul ACU97034 - 748T  
H: 12:03 Solicitante:\*\*\*.352.04-\*\*  
Consulta: https://selo.tjal.jus.br  
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ - AL  
Reconheço por semelhança a firma de SIVERONIA  
GALDINO DO NASCIMENTO, Dou 16, 09/06/2022, Maceió-  
AL, Em Teste [assinatura]

[assinatura]  
Danielly Costa da Silva - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS  
Selo Digital Azul ACU97022 - BUWH  
H: 11:58 Solicitante:\*\*\*.352.04-\*\*  
Consulta: https://selo.tjal.jus.br  
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ - AL  
Reconheço por semelhança a firma de MARIA ELIANE  
CARLOS DOS SANTOS, Dou 16, 09/06/2022, Maceió-  
AL, Em Teste [assinatura]

[assinatura]  
Danielly Costa da Silva - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS  
Selo Digital Azul ACU97032 - 6019  
H: 12:05 Solicitante:\*\*\*.352.04-\*\*  
Consulta: https://selo.tjal.jus.br  
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ - AL  
Reconheço por semelhança a firma de MARIA  
GILVANEIDE DE SOUSA, Dou 16, 09/06/2022, Maceió-  
AL, Em Teste [assinatura]

[assinatura]  
Danielly Costa da Silva - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS  
Selo Digital Azul ACU97021 - 2JYV  
H: 11:58 Solicitante:\*\*\*.352.04-\*\*  
Consulta: https://selo.tjal.jus.br  
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ - AL  
Reconheço por semelhança a firma de JOSE ROBERTO  
GOMES DA SILVA, Dou 16, 09/06/2022, Maceió- AL, Em  
Teste [assinatura]

[assinatura]  
Danielly Costa da Silva - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS  
Selo Digital Azul ACU97030 - UM1R  
H: 12:03 Solicitante:\*\*\*.352.04-\*\*  
Consulta: https://selo.tjal.jus.br  
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ - AL  
Reconheço por semelhança a firma de JOAO VICTOR  
LEMON VIANA, Dou 16, 09/06/2022, Maceió- AL, Em  
Teste [assinatura]

[assinatura]  
Danielly Costa da Silva - Escrevente



BEL LUCYMAR ALVES CROQUIERA  
4º Ofício de Notas e 1º Ofício de Notas e  
Cooperativas e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL  
Av. de Paz, 1364 - Ed. 15 - Fátima - Maceió-AL  
Brasil - CEP 57020-440  
Suaresita



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**50.122.350/0001-07**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**29/03/2023**

NOME EMPRESARIAL

**FEDERACAO DAS ORGANIZACOES DA CULTURA POPULAR E DO ARTESANATO ALAGOANO FOCUARTE**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**

**85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente**

**86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente**

**93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente**

**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**

**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO

**AV ALIPIO BARBOSA DA SILVA**

NÚMERO

**139 A**

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

**57.010-810**

BAIRRO/DISTRITO

**PONTAL DA BARRA**

MUNICÍPIO

**MACEIO**

UF

**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**ESCRITORIOCONT@YAHOO.COM.BR**

TELEFONE

**(82) 8845-0475**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**29/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2023** às **21:37:52** (data e hora de Brasília).

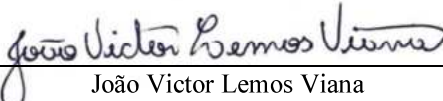
Página: **1/1**



## TERMO DE COMPROMISSO

A Federação das Organizações da Cultura Popular e do Artesanato Alagoano (FOCUARTE), inscrita no CNPJ Nº 50.122.350/0001-07 com seu Escritório Executivo localizado à AV. Alípio Barbosa da Silva, nº 139ª, Pontal da Barra, Maceió-AL, por seu presidente abaixo firmado, **COMPROMETE-SE**, para fins do inciso IV do artigo 2º, da Lei Municipal 4.294/94, de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão do reconhecimento de Utilidade Pública, a publicar semestralmente o demonstrativo concernente à aplicação dos recursos financeiros a serem recebidos sob rubrica (Doação/subvenção social).

Maceió - AL, 20 de Maio de 2024.



---

João Victor Lemos Viana  
Presidente Executivo da FOCUARTE





# PORTFÓLIO





*Abre-te Sede sagrada onde mora a alegria!*

Mestre Edivar Vicente

# Índice

- Apresentação..... **01**
- Dados da Entidade..... **08**
- Presidência..... **09**
- Assembleias e Conferências Regionais..... **13**
- Visitas, Encontros e Reuniões Institucionais..... **27**
- Festivais, Feiras, Exposições e Campanhas Solidárias.... **57**
- Apoio Cultural e parcerias em eventos externos..... **67**
- Participação em eventos Interestaduais..... **75**

Mestra Marlene  
Guerreiro São Pedro Alagoano.  
Créditos: Acervo FOCUARTE



# Apresentação

A Federação das Organizações da Cultura Popular e do Artesanato Alagoano (FOCUARTE) é uma organização sem fins lucrativos voltada para o desenvolvimento do terceiro setor envolvidos diretamente com a Cultura Popular e o Artesanato, propondo um lugar de discussão das políticas públicas que alcancem as manifestações populares promovendo a sua inserção e a participação em instituições públicas e privadas.

Com a criação do Fórum Permanente da Cultura Popular e do Artesanato em 28 de junho de 2020 por João Victor Lemos Viana, Josefina Novais, Gisela Pfau de Carvalho, Maria Gilvaneide de Sousa e outros parceiros, a FOCUARTE se tornou um meio de integração da cultura alagoana, que se solidificou nas REDES SOCIAIS em plena pandemia, propondo discussões, debates e difusão de informações sobre o patrimônio cultural de Alagoas.

Brincante do Guerreiro  
Treme Terra de Penedo - AL.  
Créditos: ACOM Água Branca



Em 02 de Fevereiro de 2022, mestres, brincantes e artesãos unidos com o mesmo compromisso de outrora fizeram nascer a Federação das Organizações da Cultura Popular e do Artesanato Alagoano entendendo que uma personalidade jurídica viria a fortalecer todo o trabalho já desenvolvido.

Em nossos encontros os Mestres cantam, dizem poesias, fazem orações, falam de seus saberes e assim vão surgindo "pérolas da cultura popular", como canções coletivas e histórias feitas a muitas mãos. A velocidade das criações é a das redes sociais, rápido e eficaz! Um Mestre lá de Penedo manda um "zap" e o outro, lá de Porto de Pedras, imediatamente completa a "loa".



Foto 01: Brincante de Pastoril  
Foto 02: Brincantes de Cambinda  
Créditos: ACOM Água Branca

## REUNIR FAZERES, TROCAR SABERES, RESSIGNIFICAR CELEBRAÇÕES E PRESERVAR A TRADIÇÃO DO LUGAR, "VAI, MEU POVO".

Considerando que o Estado de Alagoas é o reduto com o maior número de manifestações populares do Brasil e com um dos mais ricos celeiros de artesanato feito à mão buscamos diariamente valorizar e empoderar o pensamento desses fazedores fomentando o seu reconhecimento para cada dia estarem mais aptos e presentes nos novos meios de interação social.

Buscamos o resgate cultural fundamentado no protagonismo e legitimidade da vivência do outro, da sua atividade criativa, imaginativa, da brincadeira, estética e do direito de manifestar o conhecimento do seu mundo, respeitando e valorizando a diversidade destas manifestações culturais e artísticas. Atualmente o FOCUARTE é a maior instituição com número de participantes engajados em ações que agregam a mais diversificada cultura do Estado.



*"É preciso desfolclorizar a  
Cultura Popular!"*

*Profº Dr. Bruno Duarte*



# LEGADO NAS LAGOAS

Muito tem sido as contribuições da FOCUARTE para a reorganização e reconhecimento dos detentores da cultura popular e do artesanato em Alagoas. Dentre as muitas ações, talvez a mais aguardada por mestres e artesãos é a Lei do Patrimônio Vivo Municipal. A cada nova Lei sancionada se ouve o cantarolar do povo festejando a vitória de norte a sul do Estado. Apresentamos abaixo algumas das realizações que se tem visto pelas estradas alagoanas.

## **Lei do Registro do Patrimônio Vivo:**

- Maceió / Japaratinga / Rio Largo / Coqueiro Seco / Pilar / Arapiraca.

Da esquerda para a direita: Mestres; Edivar Vicente, Claudionor, Nilza, Ana Paula, Nem e Karlos e Luan (Boi do Canário).  
Créditos: Acervo FOCUARTE.

### **Cidades que já abriram o processo do PL - RPV 2023:**

- Santana do Ipanema / São Miguel dos Campos

### **Lei de Incentivo a Cultura:**

- Pilar

### **Bens declarados como Patrimônios Culturais e Imateriais de Alagoas:**

- Peixe Bagre
- Boi do Canário

### **Incentivo a Criação ou reorganização de Conselhos Municipais de Cultura:**

- Pilar
- Jacaré dos Homens

### **Mestres diplomados pela FOCUARTE:**

- Mestre Rafael Santos de Oliveira - Guerreiro (Viçosa)
- Maria Goretti Brandão Porfírio Santos - Papietagem (Santana do Ipanema)

### **Mestres que foram reconhecidos Patrimônios Vivos através das ações da FOCUARTE até 2023:**

- Ana Paula Rocha Lins - Taieira (São M. Campos)
- Edivar Vicente Feitosa - Guerreiro (Pilar)
- Maria Cícera da Conceição Santos - Baiana (Pilar)
- Maria José Cordeiro dos Santos - Pastoril (Pilar)
- José Claudionor Bento de Moura - Cambinda (P. Pedras)
- Durce Ferreira de Araújo - Chegança (Coqueiro Seco)
- Nilza Cícera Araújo da Silva - Baiana (Coqueiro Seco)

- Eronildes Soares dos Santos - Chegança (Coqueiro Seco)
- Armando da Silva Oliveira - Artesanato (Coqueiro Seco)
- Maria Cícera Leite Paz de Freitas - Reisado (Viçosa)
- Julieta Maria da Conceição - Artesanato (U. Palmares)
- Edgar Rozendo Tavares - Folguedos (U. Palmares)

• **Grupos:**

- Clube Social Os Caçadores (Pilar)
- Boi do Canário (Pilar)

**Prêmios Realizados:**

- Prêmio Mestre Bumba
- Mérito Cultural Chegança Silva Jardim

**Municípios que já sediaram atividades da FOCUARTE:**

- Arapiraca / Rio Largo / Delmiro Gouveia / Pilar / Taquarana / Coqueiro Seco / Maceió / Santana do Ipanema / Água Branca / Igaci / Satuba / Anadia / Japaratinga

**Quantidade de membros federados:**

- 450 participantes em 41 municípios alagoanos

Foto 01: Brincante de Ciranda / Foto 02: Mestre Zeza Cordeiro / Foto 03: Mestre Rafael Oliveira  
Créditos: Acervo FOCUARTE.



# Descubra aonde está a Lei do Patrimônio Vivo



## Leis Sancionadas:

- Maceió
- Coqueiro Seco
- Pilar
- Rio Largo
- União dos Palmares
- Arapiraca
- Viçosa
- Japaratinga

## Leis em discussão:

- Jacaré dos Homens
- Lagoa da Canoa
- Penedo
- Taquarana
- Delmiro Gouveia

## Leis em tramitação:

- Santana do Ipanema
- São Miguel dos Campos

# Descubra aonde o FOCUARTE ESTÁ!



**Alto Sertão:**  
Água Branca  
Piranhas  
Delmiro Gouveia

**Médio Sertão:**  
Pão de Açúcar  
Ouro Branco  
Jacaré dos Homens  
Santana do Ipanema

**Planalto da Borborema:**  
Quebranbulo  
Igaci  
Viçosa  
Palmeira dos Índios

**Agreste:**  
Arapiraca  
Limoeiro de Anadia  
Feira Grande  
Lagoa da Canoa  
Taquarana

**Baixo São Francisco:**  
Penedo  
Igreja Nova  
Piaçabuçu

**Tabuleiros do Sul:**  
Coruripe  
Anadia  
Boca da Mata  
São Miguel dos Campos

**Norte:**  
Japaratinga  
São Miguel dos Milagres  
Matriz de Camaragibe  
Porto de Pedras

**Serra dos Quilombos:**  
União dos Palmares  
Capela  
Atalala  
Murici

**Metropolitana:**  
Maceló  
Santa Luzia do Norte  
Coqueiro Seco  
Marechal Deodoro  
Pilar  
Satuba

**Tabuleiros do Sul:**  
Coruripe  
Anadia  
Boca da Mata  
São Miguel dos Campos



# PRÊMIOS E HOMENAGENS



# 2020

**17º PRÊMIOS NOTÁVEIS DA  
CULTURA ALAGOANA**



**PRÊMIO PAULO  
LOURENÇO**

# 2021

# 2022

**TÍTULO DE SÓCIO**

**BENEMÉRITO DA ACALA**

Academia Arapiraquense de Letras e Artes



**20º PRÊMIO NOTÁVEIS  
DA CULTURA ALAGOANA**

**COMENDA PIERRE  
CHALITA**



# 2023







## Dados da Organização:

Federação das Organizações da Cultura Popular e do Artesanato Alagoano – FOCUARTE

**CNPJ:** 50.122.350/0001-07

Av. Alípio Barbosa da Silva, 139A

**Bairro:** Pontal da Barra

**Cidade:** Maceió

**Estado:** Alagoas **CEP:** 57.010-810

**Celular:** (82) 9.9188-3667

**E-mail:** focuarte@gmail.com

**Conta Bancária:** Banco do Brasil Ag. 1600-4 / C: 96.536-7

## Dados do responsável pela Organização:

**Nome:** João Victor Lemos Viana

**Rua:** Mozart Bernardes de Melo, 15.

**Bairro:** Serraria **Cidade:** Maceió - AL

**Estado:** Alagoas **CEP:** 57046-345

**Celular:** (82) 9.9188-3667

**Eleito em:** 02.02.2022

**Vencimento do mandato:** 01.02.2026

# Presidência

Ele é Brincante



## **Presidência**

João Victor Lemos Viana  
(82) 9 9188-3667 / focuarte@gmail.com

## **Secretaria Geral**

Maria Gilvaneide de Sousa  
(82) 9 8833-9866 / secretariafocuarte@gmail.com

## **Tesouraria Geral**

Lucineide Gomes Barbosa  
(82) 9 9925-8442 / tesourariafocuarte@gmail.com

Ela é Brincante



Ela é artesã



# Diretorias

Ela é artesã



## **Diretoria Administrativa**

Siverônia Galdino do Nascimento  
(82) 9 9625-7932

## **Diretoria Cultural**

José Roberto Gomes da Silva  
(82) 9 9947-0222

Ele é artesão



# Conselho Fiscal

## **1ª Conselheira**

Maria Eliane Carlos dos Santos  
(82) 9 9640-0213

## **2º Conselheiro**

José Leão da Silva  
(82) 9 9332-8450 / [meninosdositio@gmail.com](mailto:meninosdositio@gmail.com)

## **3ª Conselheira**

Lêdice Maria Silva de Freitas  
(82) 9 8842-6848

**Ela é brincante**



**Ele é Comunicador**



**Ela é artesã**

# Redes de comunicação



**@focuarTE**



Acompanhe as nossas  
redes sociais e fique  
por dentro de tudo que  
está acontecendo na  
FOCUARTE.

Robson Rodrigues  
Artista Solo  
Créditos: Acervo FOCUARTE





**ASSEMBLEIAS, ENCONTROS E  
CONFERÊNCIAS REGIONAIS**

ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**ENCONTROS FORMATIVOS E CONFERÊNCIAS**

1º Conferência para Líderes e Mestres  
Maceió - Fevereiro / 2021



**1ª CONFERÊNCIA PARA LÍDERES REGIONAIS DO FOCUARTE**

ENTRE AS CORES DO ARTESANATO E A FOLIA DA CULTURA POPULAR:  
*Vai meu povo!*

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

13/02/2021, ÀS 10H

GALERIA MULHER RENDEIRA  
RUA ALPHO BARBOSA DA SILVA,  
129, PONTAL DA BARRA, MACEIÓ-AL

WWW.FOCUARTE.COM.BR

APOIO: Prefeitura de Maceió

FELINA NEBATHUNA, SECRETÁRIA DE CULTURA



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**ENCONTROS FORMATIVOS E CONFERÊNCIAS**

Live Formativa sobre Chegança e Fandango  
24 a 28 de Maio de 2021 / Youtube.



**CHEGANÇA**  
EM NOVOS TEMPOS:  
Salvaguarda e o impacto sobre os detentores!  
24 a 28 De Maio de 2021  
19h30  
Inscrições até 18 de Maio  
www.focuarte.com.br



**CHEGANÇA**  
EM NOVOS TEMPOS:  
Salvaguarda e o impacto sobre os detentores!  
24 a 28 De Maio de 2021  
19h30  
Inscrições até 18 de Maio  
www.focuarte.com.br



**CHEGANÇA**  
EM NOVOS TEMPOS:  
Salvaguarda e o impacto sobre os detentores!  
24 a 28 De Maio de 2021  
19h30  
Inscrições até 18 de Maio  
www.focuarte.com.br



**CHEGANÇA**  
EM NOVOS TEMPOS:  
Salvaguarda e o impacto sobre os detentores!  
24 a 28 De Maio de 2021  
19h30  
Inscrições até 18 de Maio  
www.focuarte.com.br



**CHEGANÇA**  
EM NOVOS TEMPOS:  
*Salvaguarda e o impacto sobre os detentores!*  
**Curso Livre**  
24 a 28 De Maio de 2021 19h às 21h  
Inscrições pelo site: [www.focuarte.com.br](http://www.focuarte.com.br)  
*Certificação com carga horária!*  
ANO JUBILARI! 25 FOCUARTE





ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**ENCONTROS FORMATIVOS E CONFERÊNCIAS**

Live de aniversário do FOCUARTE - JUNHO / 2021  
Casa do Patrimônio - Maceió/AL



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**ENCONTROS FORMATIVOS E CONFERÊNCIAS**

1º Encontro de Mestres de Alagoas  
Arapiraca - SETEMBRO / 2021



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**ENCONTROS FORMATIVOS E CONFERÊNCIAS**

5ª Assembleia Geral Ordinária do FOCUARTE  
Coqueiro Seco - NOVEMBRO/2021



\*Evento realizado através da parceria com as seguintes instituições:  
Museu Théo Brandão, Secretaria de Estado da Cultura, Galeria Mulher Rendeira, Portal Alagoas Cultural, Deputada Fátima Canuto e a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco.

ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**ENCONTROS FORMATIVOS E CONFERÊNCIAS**

Encontro de Planejamento - Coordenação e  
Colegiado de Líderes  
Arapiraca - JANEIRO / 2022



**Encontro de Planejamento FOCUARTE 2022**

28 a 30 de Janeiro de 2022  
Ateliê Criolândia Povoado Mangabeira Arapiraca-AL.

**Colegiado dos Líderes em Arapiraca-AL**  
Criação: Bruno Mendes

ALAGOAS EM TODOS LUGARES!  
VOLUNTARIE EM TODOS LUGARES!

PROTAGONISMO CULTURA POPULAR  
MESTRES E ARTEFESOS  
LIDOPERANISMO  
MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
RESISTÊNCIA

SECRETARIA DE CULTURA, LÍNGUA E PATRIMÔNIO  
ARAPIRACA

criolândia

ALAGOAS SEGREU  
SECRETARIA DE CULTURA, LÍNGUA E PATRIMÔNIO  
ARAPIRACA

SECRETARIA DE CULTURA, LÍNGUA E PATRIMÔNIO  
ARAPIRACA

criolândia

**Colegiado dos Líderes define calendário 2022 em Arapiraca!**



\*Evento realizado através da parceria com as seguintes instituições:  
Museu Théo Brandão, Secretaria de Estado da Cultura, Criolândia e a Prefeitura Municipal de Arapiraca.

ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**ENCONTROS FORMATIVOS E CONFERÊNCIAS**

1ª Conferência Formativa da Região Metropolitana  
Rio Largo - FEVEREIRO / 2022



Maceió - Pilar - Satuba - Messias - Paripueira - Stª Luzia do Norte

“O grito de mestres e artesãos por políticas públicas na região metropolitana”

**1ª Conferência**  
Formativa da Região  
**METROPOLITANA**

Rio Largo - AL / 2022

Participantes: FOCUARTE, Prefeitura Rio Largo, SELCET, ALAGOAS, CBTU

Praça Humaitá, Rio Largo - AL

19 de Fevereiro de 2022

Concentração a partir das 7h na Estação de Bebedouro em Maceió. Saída do VLT às 8h.

Barra de Stª Antônio - Barra de S. Miguel - Coqueiro Seco - Marechal Deodoro - Rio Largo



\*Evento realizado através da parceria com as seguintes instituições:  
Museu Théo Brandão, Secretaria de Estado da Cultura, CBTU e a Prefeitura Municipal de Rio Largo.

ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**ENCONTROS FORMATIVOS E CONFERÊNCIAS**

2º Encontro dos Mestres de Alagoas  
Pilar - MARÇO / 2022



\*Evento realizado através da parceria com as seguintes instituições:  
Museu Théo Brandão, Secretaria de Estado da Cultura, Galeria Mulher Rendeira, Portal Alagoas Cultural, Pilar Multcoisas, Deputada Fátima Canuto e a Prefeitura Municipal de Pilar.

ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**ENCONTROS FORMATIVOS E CONFERÊNCIAS**

1ª Conferência do Agreste Alagoano  
Taquarana - AL / MAIO 2022



\*Evento realizado através da parceria com as seguintes instituições:  
Museu Théo Brandão, Secretaria de Estado da Cultura, Galeria Mulher Rendeira, Portal Alagoas Cultural, FALARTE e a Prefeitura Municipal de Taquarana.

ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**ENCONTROS FORMATIVOS E CONFERÊNCIAS**

1ª Conferência do Alto Sertão  
Delmiro Gouveia - AL / AGOSTO 2022



\*Evento realizado através da parceria com as seguintes instituições:  
Museu Théo Brandão, Secretaria de Estado da Cultura, Galeria Mulher Rendeira, Portal Alagoas Cultural e a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**ENCONTROS FORMATIVOS E CONFERÊNCIAS**

**Ressaca da FOCUARTE - 6ª Edição**

Maceió - MARÇO / 2023



\*Evento realizado através da parceria com as seguintes instituições:  
Museu Théo Brandão, Secretaria de Estado da Cultura, Galeria Mulher Rendeira, Portal Alagoas Cultural e a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**ENCONTROS FORMATIVOS E CONFERÊNCIAS**

Capacitação sobre a Lei Paulo Gustavo  
Maceió / JULHO 2023



FOCUARTE APRESENTA:

**Lei Paulo Gustavo em Alagoas:**  
*"Caminhos para a elaboração de Projetos Culturais!"*



**Elis Lopes**  
Cientista Social e Projetista em Patrimônio Cultural

**Marcão Sampaio**  
Gestor Cultural e Diretor do Centro Cultural Arte Pajuçara

**Simone Maria**  
Mestra em fusing e pres. FENASTRAM (Brasília)

22 DE JULHO DE 2023 | 14H ÀS 17H  
CENTRO CULTURAL ARTE PAJUÇARA | MACEIÓ

Realização:  Apoio Cultural:    



\*Evento realizado através da parceria com as seguintes instituições:  
Galeria Mulher Rendeira, Prefeitura Municipal de Maceió, Centro Cultural Arte Pajuçara e Deputada Fátima Canuto.

ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**ENCONTROS FORMATIVOS E CONFERÊNCIAS**

**1ª Jornada das Juventudes da Cultura Alagoana**

Santana do Ipanema - SETEMBRO / 2023



\*Evento realizado através da parceria com as seguintes instituições:  
Museu Théo Brandão, Galeria Mulher Rendeira, Revista Alagoana, Academia Santanense de Letras e a Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema.



**VISITAS, ENCONTROS E  
REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Encontro com Mirian Monte - pres. da FMAC  
Maceió - JANEIRO / 2021



## ATIVIDADES PRESENCIAIS **VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Encontro com o Capitão dos Portos de Alagoas e mestres de Chegança e Fandango  
Maceió - MARÇO / 2021



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Plantio de mangue vermelho em parceria com o Coletivo  
Exame na Lagoa Mundaú  
Maceió - MAIO / 2021



# ATIVIDADES PRESENCIAIS **VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

*Visitas Oficiais* ao longo do 2º Semestre de 2021





# ATIVIDADES PRESENCIAIS

## **VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Encontro com Prefeita Decele Dâmaso  
Coqueiro Seco - SETEMBRO / 2021



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Entrega do Prêmio Paulo Lourenço à FOCUARTE  
Arapiraca - FEVEREIRO / 2022



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Audiência Pública sobre a Lei de Incentivo a  
Cultura de Maceió

Maceió - ABRIL / 2022



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Entrega do título de Comendador da Cultura ao Mestre  
Edivar Vicente Feitosa na Assembleia Legislativa  
Maceió - MAIO/2022



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Entrega do título de Sócio Benemérito à FOCUARTE pela  
Academia Arapiraquense de Letras e Artes  
Arapiraca - JUNHO / 2022



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Reunião com fazedores de Cultura de Anadia  
Anadia - JULHO / 2022



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Reunião com fazedores de Cultura de Arapiraca  
Arapiraca - JULHO / 2022



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

10º Encontro de Escritores Alagoanos  
Pilar - JULHO / 2022





ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Encontro com os fazedores de cultura de Japaratinga  
Japaratinga - JULHO / 2022



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Diplomação dos primeiros mestres do Patrimônio Vivo de  
Coqueiro Seco  
Coqueiro Seco - NOVEMBRO / 2022



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Reunião com fazedores de Cultura de Coqueiro Seco  
Coqueiro Seco - DEZEMBRO / 2022



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Reunião com fazedores de Cultura de Arapiraca  
Arapiraca - JANEIRO / 2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Reunião com o Conselho Municipal de Cultura de Arapiraca  
Arapiraca - JANEIRO / 2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Entrega das primeiras Placas de Identificação Geográfica  
Pilar - MARÇO / 2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Reunião com as Associações de Artesãos de Rio Largo  
Rio Largo - MARÇO / 2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Reunião para criação do Conselho Municipal de  
Cultura de Pilar  
Pilar - MARÇO / 2023





ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Reunião com a CIA Flor que se Cheire  
Maceió - MARÇO / 2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Posse de Teresa Machado como Secretária de Cultura  
de Penedo

Penedo - MARÇO / 2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Visita Técnica do Carnavalesco da Beija-Flor à Alagoas  
Maceió - ABRIL/2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Encontro com o Secretário de Cultura e  
Economia Criativa Dr. Cleber Costa  
Maceió - MAIO/2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Encontro com a Secretária da SEDICs e  
a Dr<sup>a</sup> Paula Dantas  
Maceió - MAIO/2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Encontro com o Secretário de Cultura e  
Economia Criativa Dr. Cleber Costa e Sandro Regueira do  
Ministério da Cultura (MINC)  
Maceió - MAIO/2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Entrega da Comenda Pierre Chalita a FOCUARTE  
Maceió - JUNHO/2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Capacitação de artesãos sobre a  
Lei Paulo Gustavo  
Jacaré dos Homens - MAIO/2023





ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Diplomação dos Patrimônios Vivos de Alagoas  
Maceió - AGOSTO/2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VISITAS, ENCONTROS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS**

Sessão Solene da Assembleia Legislativa de Alagoas  
Maceió - AGOSTO/2023





**FESTIVAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E  
CAMPANHAS SOLIDÁRIAS**

ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**FESTIVAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E  
CAMPANHAS SOLIDÁRIAS**

Festival Folguedos de Agosto Maceió - AL / AGOSTO 2022



**FOLGUEDOS DE AGOSTO**

- 17 AGOSTO, ÀS 14H  
RODA DE CONVERSA:  
COCO DE RODA SÃO MARCOS;  
PASTORIL DOS HOMENS.
- 18 AGOSTO, ÀS 14H  
OFICINA DE BRANQUELOS  
E BRANCHEIRAS;  
CHERANCA SILVA PAROIM;  
MAME DO ROSÁRIO.
- 19 AGOSTO, ÀS 14H  
TRUENA NAU DA BERTINAL;  
ALAREIRO SÃO PEDRO  
ALAGRANO.

▶ LOCAL:  
MUSEU THÉO BRANDÃO

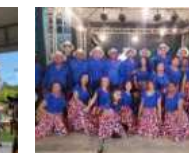
MUSEU Théo Brandão  
PROEX  
Pólo-museus de Alagoas  
UFAL  
FOCU ARTE  
SECRETARIA ALAGOAS DA CULTURA



\*Evento realizado através da parceria com as seguintes instituições: Museu Théo Brandão, Universidade Federal de Alagoas, Secretaria de Estado da Cultura e as prefeituras de São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, Coruripe, Coqueiro Seco e Maceió.

ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**FESTIVAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E  
CAMPANHAS SOLIDÁRIAS**

Festival Mestre Canarinho  
Pilar - AL / OUTUBRO 2022



\*Evento realizado através da Lei de Incentivo a Cultura de Pilar.

ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**FESTIVAIS E MOSTRAS CULTURAIS**

Turnê Novembro Sanfônico  
Pilar, Maceió, Coqueiro Seco, São Miguel dos Campos - AL /  
NOVEMBRO 2022



\*Evento realizado através da parceria com as seguintes instituições: São Miguel dos Campos, Maceió, Coqueiro Seco, Pilar e Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

# ATIVIDADES PRESENCIAIS FESTIVAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CAMPANHAS SOLIDÁRIAS

Exposição dos 03 anos da FOCUARTE.  
Maceió - AL / Junho 2023



\*Evento realizado através da parceria com as seguintes instituições:  
Museu Théo Brandão, Secretaria de Estado da Cultura, Galeria Mulher Rendeira, Portal Alagoas Cultural e a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**FESTIVAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E  
CAMPANHAS SOLIDÁRIAS**

5ª Edição da Feira da Diversidade  
Maceió - MAIO / 2022





ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**FESTIVAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E  
CAMPANHAS SOLIDÁRIAS**

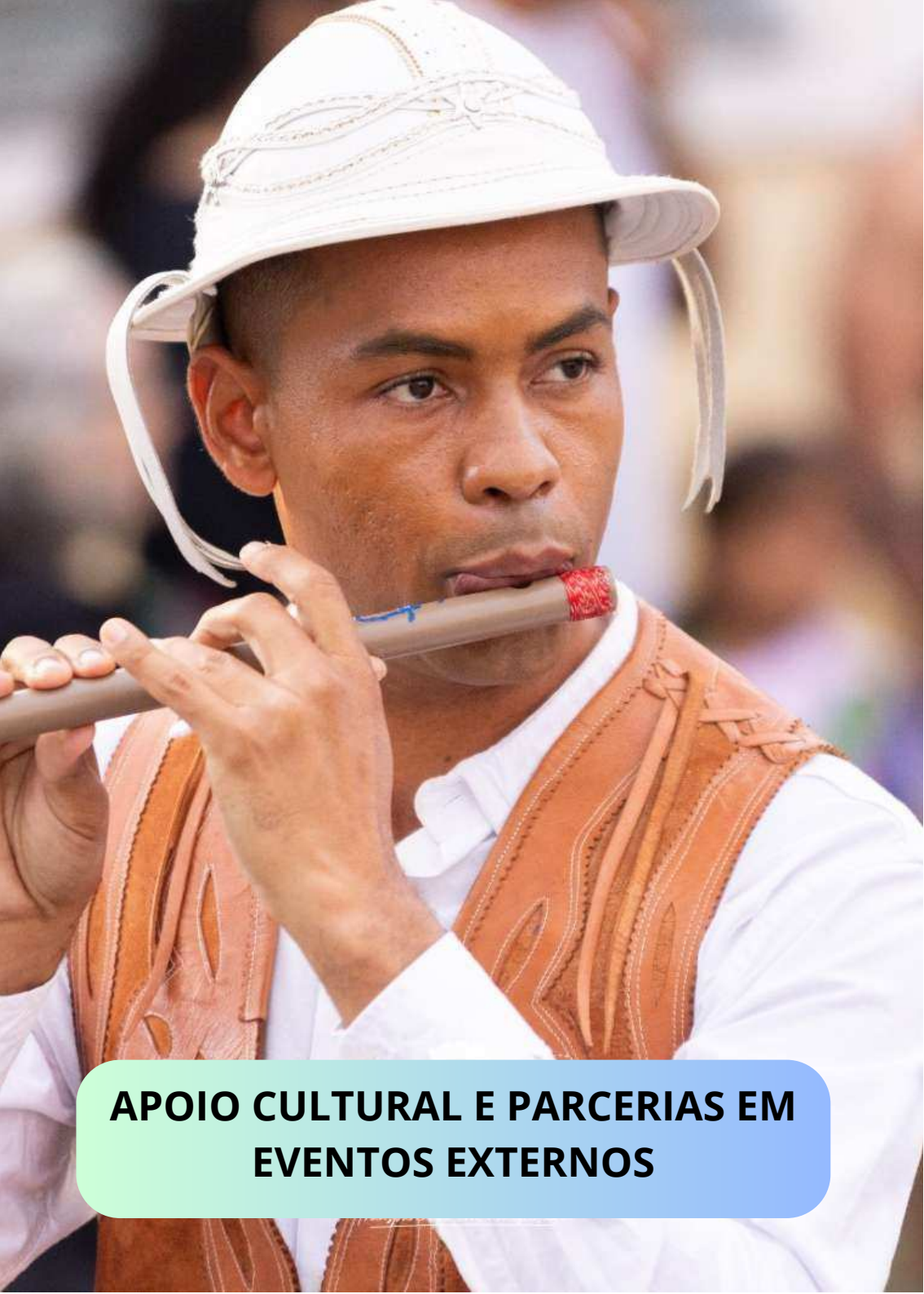
Entrega de 300 Cestas Básicas doadas pelo Magazine Luiza  
Maceió - JUNHO / 2022



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**FESTIVAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E  
CAMPANHAS SOLIDÁRIAS**

Entrega de 100 Cestas Básicas doadas pelo Magazine Luiza  
Maceió - JULHO / 2023





**APOIO CULTURAL E PARCERIAS EM  
EVENTOS EXTERNOS**

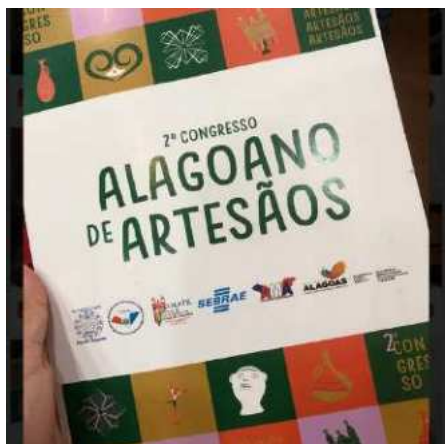
ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**APOIO CULTURAL e parcerias EM EVENTOS EXTERNOS**

Live Especial Mês do Folclore  
Maceió - AGOSTO / 2021



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**APOIO CULTURAL e parcerias EM EVENTOS  
EXTERNOS**

2º Congresso Alagoano de Artesãos  
Maceió - MARÇO / 2022



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**APOIO CULTURAL e parcerias EM EVENTOS  
EXTERNOS**

Festival Rota das Artes  
Porto de Pedras - ABRIL / 2022



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**APOIO CULTURAL e parcerias EM EVENTOS  
EXTERNOS**

Semana do Folclore  
Santana do Ipanema - AGOSTO / 2022



\*Evento realizado através da parceria com a Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema.

ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**APOIO CULTURAL e parcerias EM EVENTOS  
EXTERNOS**

Projeto Seu Rei Mandou Dizer - gravação autoral de 07  
grupos da FOCUARTE  
Maceió - MARÇO / 2023





ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**APOIO CULTURAL e parcerias EM EVENTOS EXTERNOS**

Participação de Artesãos e Grupos na 4ª Conferência  
Distrital da Imaginação (Rotary Club)  
Maceió - JUNHO / 2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**APOIO CULTURAL e parcerias EM EVENTOS EXTERNOS**

Feira do Artesão de Rio Largo  
Rio Largo - JULHO / 2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**APOIO CULTURAL e parcerias EM EVENTOS  
EXTERNOS**

Desfile de Grupos da Cultura Popular filiados a  
FOCUARTE no Festival de Inverno - FIAB  
Água Branca - AGOSTO / 2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**APOIO CULTURAL E PARCERIAS EM EVENTOS EXTERNOS**

Participação de Grupos na 10ª Bienal Internacional do  
Livro de Alagoas  
Maceió - AGOSTO/2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**APOIO CULTURAL e parcerias EM EVENTOS EXTERNOS**

1ª Edição da Feira TecendoArte  
Japaratinga - SETEMBRO / 2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**APOIO CULTURAL e parcerias EM EVENTOS  
EXTERNOS**

Workshop da Beija-Flor  
Maceió - OUTUBRO / 2023





**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
INTERESTADUAIS**

ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERESTADUAIS**

*2º Encontro Nacional do Forró e 4º Fórum do Forró de Raiz*  
*João Pessoa - PB (DEZ 2021)*





ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERESTADUAIS**

8º Congresso Nacional dos Artesãos  
Aracruz - ES / MARÇO 2022



\*Evento realizado através da parceria com as seguintes instituições:  
Museu Théo Brandão, Secretaria de Estado da Cultura, Galeria Mulher Rendeira e da  
Confederação Brasileira de Artesãos.

ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**VIAGENS E ATIVIDADES EXTERNAS**

1º Fórum Forró de Raiz  
Campina Grande - PB/ JULHO 2022



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
***PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERESTADUAIS***

Encontro de membros da FOCUARTE na Romaria de  
Nossa Senhora das Dores  
Juazeiro do Norte / SETEMBRO 2022



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERESTADUAIS**

1ª Jornada Nacional dos Artesãos  
Aracajú - SE / MARÇO 2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERESTADUAIS**

Coletiva Itaú Cultural  
São Paulo / ABRIL 2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
***PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERESTADUAIS***

Lançamento do Enredo do G.R.E.S. Beija-Flor  
Rio de Janeiro - RJ / MAIO 2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERESTADUAIS**

Visita a FENARTE  
Recife - PE / JULHO 2023



ATIVIDADES PRESENCIAIS  
***PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERESTADUAIS***

Visita ao Barracão e Quadra da Beija-Flor  
Rio de Janeiro - RJ / Outubro 2023







ORGULHO DOS

ALAGOANOS!





ORGULHO DOS

ALAGOANOS!





Projeto de Decreto Legislativo Nº /2024

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MÁRIO GUIMARÃES AO SENHOR RICARDO ANTUNES MELRO”.**

**Art.1º** - Fica concedida a **COMENDA MÁRIO GUIMARÃES** ao senhor **RICARDO ANTUNES MELRO**.

**Art.2º** - A comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido pelo cerimonial da Câmara Municipal de Maceió.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador  
**Joãozinho**

**Empresarial Humberto Lôbo - Avenida Menino Marcelo, Nº 9350, Sala 205  
Serraria - 57.046-000**

**(82) 99126-4242 / E-mail: vereadorjoaozinhomaceio@gmail.com / www.joaozinhomaceio.com.br**



### **JUSTIFICATIVA:**

Ricardo Melro é maceioense, formado em Direito e Especialista em Direito Processual. Aprovado no primeiro concurso, em 2003, iniciou a carreira como defensor público atuando, inicialmente, no Município de Palmeira dos Índios.

Anteriormente, Ricardo foi coordenador do Núcleo de Direitos Difusos e Coletivos, acumulando função como defensor público do Núcleo da Saúde. Seu comprometimento com a segurança e o sistema penitenciário do estado é notável, tendo integrado o Conselho de Segurança do Estado e o Conselho Penitenciário.

Ricardo Melro também fez parte do Conselho Superior da Defensoria Pública, onde contribuiu para o aprimoramento das políticas institucionais e o fortalecimento da Defensoria como um todo. Sua liderança foi reconhecida ao ser eleito presidente da Associação de Defensores Públicos do Estado por dois mandatos consecutivos, posição na qual defendeu os interesses dos defensores públicos e trabalhou pelo fortalecimento da instituição.

No notório caso Braskem, Ricardo Melro desempenhou um papel crucial na luta pelos direitos das vítimas do crime ambiental praticado pela petroquímica. Ele atuou diligentemente para garantir o bloqueio de ativos financeiros da Braskem, visando assegurar a indenização de milhares de famílias afetadas pelo desastre. Além disso, Melro trabalhou arduamente para impedir que a Braskem se tornasse proprietária dos imóveis evacuados devido ao risco de afundamento, buscando sempre a justiça e a reparação adequada para as comunidades atingidas.

Ao longo de sua carreira, Ricardo Melro tem sido uma figura influente na promoção da justiça social e na defesa dos direitos humanos, consolidando sua reputação como um defensor público dedicado e eficaz. Sua trajetória é marcada por um profundo compromisso com a equidade, a justiça e a proteção dos direitos difusos e coletivos.

Por estes e outros feitos o homenageado faz jus à comenda ora oferecida.

Sala das Sessões, xx de maio de 2024

**JOÃOZINHO**

Vereador

**Empresarial Humberto Lôbo - Avenida Menino Marcelo, Nº 9350, Sala 205  
Serraria - 57.046-000**

**(82) 99126-4242 / E-mail: vereadorjoaozinhomaceio@gmail.com / www.joaozinhomaceio.com.br**



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_/2024**

**Concede título de cidadão honorário de Maceió  
ao músico e missionário católico Flávio Augusto  
da Silva (Cantor FlavinhoCN).**

**Art. 1º** Fica concedido ao músico, cantor, compositor, pregador, escritor, comunicador e conferencista internacional católico *Sr. Flávio Augusto da Silva* o título de Cidadão Honorário da Cidade de Maceió.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Maceió, Sala das Sessões, 07 de maio de 2024.**

**Fernando Hollanda  
Vereador – MDB**

FERNANDO  
ANTONIO  
MACEDO  
HOLANDA:0  
0982747403

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO  
ANTONIO MACEDO  
HOLANDA:009827  
47403  
Dados: 2024.05.13  
11:32:09 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**JUSTIFICATIVA**

**Flávio Augusto da Silva**, por todos conhecido como “**Flavinho**”, nasceu em Guaratinguetá, interior de São Paulo, no dia 13 de novembro de 1971 e é casado há 33 anos com a Sra. Ana Lucia, com a qual teve a graça de gerar 5 filhos.

Como missionário católico, desenvolve o seu Ministério de evangelização atuando como músico, pregador, cantor, compositor, escritor, comunicador e conferencista internacional, desde os 15 anos de idade, quando iniciou tocando no Grupo de Jovens da Pastoral da Juventude na Paróquia São Pedro, no bairro da Nova Guará (Guaratinguetá-SP) e aos 18 anos iniciou sua caminhada na Renovação Carismática Católica (RCC), após uma profunda experiência com Deus.

No ano de 1994, com 23 anos de idade, ingressou com sua esposa na tradicional Comunidade Católica “Canção Nova”, situada na cidade de Cachoeira Paulista/SP, onde permaneceu como membro consagrado por 15 anos, até se desligar canonicamente no ano de 2009.

Desde então, mantém o seu vínculo com o Carisma Canção Nova e com a Obra, desenvolvendo de forma voluntária a parceria na evangelização através dos programas de rádio e televisão, eventos, shows e produtos de evangelização.

Tendo já completado 37 anos de Ministério, viajou por todo o Brasil e para mais de 25 países ao redor do mundo levando milhares de pessoas a fazerem a experiência do Batismo no Espírito Santo e a viverem o seu encontro pessoal com Jesus através do anúncio Kerigmático, seja através das músicas ou da pregação profética da Palavra de Deus.

Ao descobrir sua vocação à vida pública, decidiu se lançar como candidato a Deputado Federal em 2014, e assim alcançou a vitória naquelas eleições com 90.437 votos.

A partir daí idealizou o Projeto #EuAcreditoNaForçaDoBem, cumprindo seu mandato de 4 anos (2015-2019) de forma ética e corajosa, defendendo os princípios cristãos, a vida dos nascituros, a família tradicional, a ética cristã, a justiça social e combatendo as ideologias e forças políticas nefastas que tentam destruir os valores morais e a fé católica.

Ao final deste tempo, decidiu não sair à reeleição terminando assim o seu mandato no Congresso Nacional com a certeza de dever cumprido e de ter dado sua contribuição efetiva à política nacional, ao povo brasileiro e à Igreja Católica.



## ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Ao longo dos seus 37 anos de Ministério, lançou 8 álbuns, 3 livros e fez inúmeros shows, pregações, conferências, além de incontáveis programas em rádio e televisão. Tem 2 álbuns, 2 singles, e 2 livros traduzidos para o espanhol que foram lançados em vários Países da América Latina, Europa e também nos Estados Unidos.

Desenvolve há mais de 20 anos um trabalho de evangelização junto aos irmãos hispanos pregando e cantando em eventos, shows, conferências e congressos ao redor mundo.

Seus mais recentes lançamentos são o Livro HOMENS DE VALOR – O desafio de ser um Homem segundo o Coração de Deus, o Álbum musical REINFLAMA, ambos lançados pela Canção Nova e o single NOME PODEROSO lançado em 2023.

**No âmbito do Município de Maceió**, realizou inúmeros eventos e missões nas mais diversas paróquias da cidade, evangelizando milhares de pessoas e contribuindo no crescimento espiritual, humano e afetivo de muitos casais e famílias.

A título exemplificativo, o projeto “Voz e Violão para Jesus” nas paróquias (dentre outras):

- São Pedro Apóstolo, no Bairro da Ponta Verde - **12/03/2011**;
- Santa Catarina Labouré, no Aldebaran - **(13/03/2011)**;
- Paróquia Santa Lúcia – Ginásio Jaime Miranda – **09/03/2011**.

Ademais, participa ativamente do evento “Em família”, juntamente com o grupo “Em família” (instagram: @em.familiaa), realizando o seu show de evangelização e oração, aberto ao público em geral da cidade, sendo este um evento já marcado no calendário da arquidiocese alagoana, com a participação do cantor Flavinho nas seguintes edições:

- Em família “Celebrando o amor” – Teatro Deodoro – **18/08/2017**;
- Em família “Show Reinflama” – Teatro Deodoro – **19/08/2023**;
- Em família “Aprofundamento para Cura dos Relacionamentos em Família” - Iate Clube Pajuçara - **23/03/2024** (evento que contou com aproximadamente 1.200 pessoas).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Foi presença marcante no evento Massayó – Verão realizado pela Prefeitura de Maceió no espaço do Jaraguá em janeiro de 2023 onde, juntamente com sua banda formada por músicos alagoanos, fez um grande show de evangelização.

Ainda, fez questão de vir a Maceió promover o lançamento do seu livro “O Segredo da vida Conjugal”, juntamente com sua esposa, fazendo-o na Paróquia de São Pedro Apóstolo, no bairro da Ponta Verde e recentemente, no dia 23 de março, lançou seu novo livro VENCENDO MEUS MEDOS no Iate Club na Pajuçara.

Dentre diversas outras atividades desenvolvidas pelo artista e missionário, buscando o desenvolvimento do povo maceioense.

Portanto, conceder essa honraria é mais um reconhecimento pelo seu compromisso como cidadão brasileiro, contribuindo significativamente para a construção de um Estado Democrático e desenvolvimento da cidade de Maceió e de todo o Estado de Alagoas.

**Fernando Hollanda**  
**Vereador – MDB**

FERNANDO Assinado de forma  
ANTONIO digital por  
MACEDO FERNANDO  
HOLANDA: ANTONIO  
MACEDO  
HOLANDA:009827  
009827474 47403  
03 Dados: 2024.05.13  
11:32:35 -03'00'